

**DECRETOS  
LEGISLATIVOS**

**1989**

# DECRETOS LEGISLATIVOS 1989

| NÚMERO   | TIPO                 | PESSOA                               | CARGO                  | DATA       | A PARTIR DE |
|----------|----------------------|--------------------------------------|------------------------|------------|-------------|
| 001/1989 | EXONERAÇÃO           | DANIEL PORTO                         | ASSESSOR DE IMPRENSA   | 03/01/1989 | 01/01/1989  |
| 002/1989 | EXONERAÇÃO           | MARCOS FERNANDES PIRES GONÇALVES     | MOTORISTA              | 03/01/1989 | 01/01/1989  |
| 003/1989 | EXONERAÇÃO           | BENEDITO DA SILVA                    | MOTORISTA              | 03/01/1989 | 01/01/1989  |
| 004/1989 | EXONERAÇÃO           | DEVANILDA RABELO SANTOS              | CONTÍNUO               | 03/01/1989 | 01/01/1989  |
| 005/1989 | EXONERAÇÃO           | MARIA ROSARIO COSTA SANTANA          | ZELADOR                | 03/01/1989 | 01/01/1989  |
| 006/1989 | EXONERAÇÃO           | HONORIO DIAS                         |                        | 03/01/1989 | 09/01/1989  |
| 007/1989 | VERBA SUPLEMENTAR    | AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA      |                        | 19/01/1989 |             |
| 008/1989 | NOMEAÇÃO             | MARIA MADALENA CREMA DE ALMEIDA      | CONTÍNUO               | 06/02/1989 |             |
| 009/1989 | NOMEAÇÃO             | CARMELITA GOMES DA CRUZ              | ZELADOR                | 06/02/1989 |             |
| 009/1989 | DESIGNAR FUNCIONÁRIO | ILDERCY DAMASCENO DOS SANTOS         | ASSESSOR FINANCEIRO    | 10/07/1989 |             |
| 010/1989 | EXONERAÇÃO           | MARIA DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS    | CONTÍNUO               | 27/02/1989 | 28/02/1989  |
| 011/1989 | NOMEAÇÃO             | MARIA PIEDADE DOS SANTOS FONTOURA    | CONTÍNUO               | 01/03/1989 |             |
| 012/1989 | VERBA SUPLEMENTAR    | AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA      |                        | 03/03/1989 |             |
| 013/1989 | NOMEAÇÃO             | GERALDO DOBROVOLSKI                  | MOTORISTA              | 03/04/1989 | 01/04/1989  |
| 014/1989 | NOMEAÇÃO             | ILDERCY DAMASCENO DOS SANTOS         | DIRETOR ADMINISTRATIVO | 10/04/1989 |             |
| 015/1989 | NOMEAÇÃO             | IVAN BATISTA CRUZ                    | ASSESSOR DE IMPRENSA   | 10/04/1989 |             |
| 016/1989 | NOMEAÇÃO             | MARLI MARIA RODRIGUES                | ASSISTENTE PARLAMENTAR | 10/04/1989 |             |
| 017/1989 | NOMEAÇÃO             | JOSÉ EPIFANIO MEIRELIS               | ASSISTENTE PARLAMENTAR | 10/04/1989 |             |
| 018/1989 | NOMEAÇÃO             | MARIA DO CARMO CAMPI MOROZINI        | ASSISTENTE PARLAMENTAR | 10/04/1989 |             |
| 019/1989 | NOMEAÇÃO             | GELSON LUIZ SUAVE                    | ASSISTENTE PARLAMENTAR | 10/04/1989 |             |
| 020/1989 | EXONERAÇÃO           | ETNA MARIA CORREA PINTO              | OFICIAL DE GABINETE    | 10/04/1989 |             |
| 021/1989 | NOMEAÇÃO             | ELIZABETE LOUREIRO RANGEL            | ASSISTENTE PARLAMENTAR | 10/04/1989 |             |
| 022/1989 | NOMEAÇÃO             | ETNA MARIA CORREA PINTO              | ASSISTENTE PARLAMENTAR | 10/04/1989 |             |
| 023/1989 | NOMEAÇÃO             | MARINA DE FATIMA MACENTI DE MENDONÇA | OFICIAL DE GABINETE    | 10/04/1989 |             |
| 024/1989 | NOMEAÇÃO             | PAULINO JOSÉ LOURENÇO                | CONSULTOR JURÍDICO     | 10/04/1989 |             |
| 025/1989 | NOMEAÇÃO             | JOSIMARTA BAIOCO                     | ASSISTENTE PARLAMENTAR | 10/04/1989 |             |
| 026/1989 | NOMEAÇÃO             | ROSANGELA DE FATIMA OLIVA            | ASSISTENTE PARLAMENTAR | 10/04/1989 |             |
| 027/1989 | NOMEAÇÃO             | JORGE LUIZ DA SILVA                  | ASSISTENTE PARLAMENTAR | 10/04/1989 |             |
| 028/1989 | NOMEAÇÃO             | SANDRA MILANEZ CALMON FERNANDES      | ASSISTENTE PARLAMENTAR | 10/04/1989 |             |
| 029/1989 | NOMEAÇÃO             | JAIR PANETTO PAGOTTO                 | ASSISTENTE PARLAMENTAR | 10/04/1989 |             |
| 030/1989 | NOMEAÇÃO             | ALTEMAR FELIX LEITE                  | ASSESSOR DE IMPRENSA   | 10/04/1989 |             |
| 031/1989 | NOMEAÇÃO             | JOSÉ ELIZEU LORENZUTTI               | ASSESSOR DE IMPRENSA   | 10/04/1989 |             |
| 032/1989 | NOMEAÇÃO             | LUCIANA REALI DEL'CARO               | ASSISTENTE PARLAMENTAR | 10/04/1989 |             |
| 033/1989 | NOMEAÇÃO             | JARBAS FRANCISCO GONÇALVES GAMA      | ASSESSOR PARLAMENTAR   | 19/04/1989 |             |
| 034/1989 | NOMEAÇÃO             | ISIS DELIO SANT'ANNA                 | ASSISTENTE PARLAMENTAR | 01/05/1989 |             |

|          |                              |                                          |                             |            |            |
|----------|------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|------------|------------|
| 035/1989 | NOMEAÇÃO                     | VALDIRA RANGEL PACHECO                   | ASSISTENTE PARLAMENTAR      | 01/05/1989 |            |
| 036/1989 | NOMEAÇÃO                     | MARIA TEREZA LOPES                       | ASSISTENTE PARLAMENTAR      | 01/05/1989 |            |
| 037/1989 | NOMEAÇÃO                     | JANICE MOTA DA SILVA                     | ASSISTENTE PARLAMENTAR      | 01/05/1989 |            |
| 038/1989 | VENCIMENTOS DOS CARGOS       | CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES             |                             | 05/05/1989 |            |
| 039/1989 | FIXA DIÁRIA                  | PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES           |                             | 15/05/1989 |            |
| 040/1989 | EXONERAÇÃO                   | GERALDO DOBROVOLSKI                      | MOTORISTA                   | 01/06/1989 |            |
| 041/1989 | EXONERAÇÃO                   | MARINA DE FATIMA MACENTI DE MENDONÇA     | OFICIAL DE GABINETE         | 01/06/1989 |            |
| 042/1989 | NOMEAÇÃO                     | ADEMAR DE CARVALHO                       | MOTORISTA                   | 01/06/1989 |            |
| 043/1989 | VERBA SUPLEMENTAR            | AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA          |                             | 07/06/1989 |            |
| 044/1989 | ESTABILIDADE FUNCIONAL       | OSWALDO SANSON                           |                             | 26/06/1989 |            |
| 045/1989 | TRANSFERÊNCIA DE CARGO       | OSWALDO SANSON                           | ASSESSOR FINANCEIRO         | 26/06/1989 |            |
| 046/1989 | NOMEAÇÃO                     | NEIDE MARIA TESSAROLO POLTRONIERI        | ASSISTENTE PARLAMENTAR      | 27/06/1989 | 01/06/1989 |
| 047/1989 | DÁ NOVA REDAÇÃO              | AOS ART. 1º E 3º DO DECRETO 087/1988     |                             | 27/06/1989 | 01/01/1989 |
| 048/1989 | CONTAS APROVADAS - 1987      | JOVINO VIANA DE SOUZA/JAIR DE S. MOREIRA | PRESIDENTE DA CÂMARA        | 27/06/1989 |            |
| 049/1989 | CONCEDE TÍTULO               | CIDADÃO LINHARENSE                       |                             | 27/06/1989 |            |
| 050/1989 | NOMEAÇÃO                     | ROSINA BANHOS                            | ASSISTENTE PARLAMENTAR      | 18/08/1989 |            |
| 051/1989 | CRIA DISTRITO ADMINISTRATIVO | DISTRITO ADMINISTRATIVO DE JAPIRA        |                             | 23/08/1989 |            |
| 052/1989 | EXONERAÇÃO                   | ADEMAR DE CARVALHO                       | MOTORISTA                   | 28/08/1989 |            |
| 053/1989 | EXONERAÇÃO                   | PAULO GARCIA                             | MOTORISTA DO PRESIDENTE     | 28/08/1989 |            |
| 054/1989 | NOMEAÇÃO                     | ADEMAR DE CARVALHO                       | MOTORISTA DO PRESIDENTE     | 28/08/1989 |            |
| 055/1989 | NOMEAÇÃO                     | PAULO GARCIA                             | MOTORISTA                   | 28/08/1989 |            |
| 056/1989 | EXONERAÇÃO                   | ALTEMAR FELIX LEITE                      | ASSESSOR DE IMPRENSA        | 19/09/1989 |            |
| 057/1989 | NOMEAÇÃO                     | DANILO SERGIO SALVADEO                   | ASSESSOR DE IMPRENSA        | 19/09/1989 |            |
| 058/1989 | EXONERAÇÃO                   | JOSÉ ELIZEU LORENZUTTI                   | ASSESSOR DE IMPRENSA        | 25/09/1989 |            |
| 059/1989 | EXONERAÇÃO                   | IVAN BATISTA CRUZ                        | ASSESSOR DE IMPRENSA        | 25/09/1989 |            |
| 060/1989 | EXONERAÇÃO                   | JOSIMARTA BAIOCO                         | ASSISTENTE PARLAMENTAR      | 02/10/1989 | 30/09/1989 |
| 061/1989 | EXONERAÇÃO                   | SAMUEL SILVA MARTINS                     | ASSESS. COMUM. CERIMONIAL   | 02/10/1989 | 31/08/1989 |
| 062/1989 | NOMEAÇÃO                     | SAMUEL SILVA MARTINS                     | DIR. DEP. COMUM. CERIMONIAL | 02/10/1989 | 01/09/1989 |
| 063/1989 | NOMEAÇÃO                     | ANA TEREZA CAMATA AGRIZZI                | ASSISTENTE PARLAMENTAR      | 02/10/1989 | 01/10/1989 |
| 064/1989 | EXONERAÇÃO                   | JOSÉ EPIFANIO MEIRELIS                   | ASSISTENTE PARLAMENTAR      | 02/10/1989 | 30/09/1989 |
| 065/1989 | NOMEAÇÃO                     | JOCELIA DE SOUZA MONTEIRO                | ASSISTENTE PARLAMENTAR      | 11/10/1989 | 01/10/1989 |
| 066/1989 | EXONERAÇÃO                   | ELIZABETE LOUREIRO RANGEL                | ASSISTENTE PARLAMENTAR      | 13/10/1989 |            |
| 067/1989 | EXONERAÇÃO                   | GELSON LUIZ SUAVE                        | ASSISTENTE PARLAMENTAR      | 13/10/1989 |            |
| 068/1989 | EXONERAÇÃO                   | ISIS DELIO SANT'ANNA                     | ASSISTENTE PARLAMENTAR      | 13/10/1989 |            |
| 069/1989 | EXONERAÇÃO                   | JAIR PANETTO PAGOTTO                     | ASSISTENTE PARLAMENTAR      | 13/10/1989 |            |
| 070/1989 | EXONERAÇÃO                   | JANICE MOTA DA SILVA                     | ASSISTENTE PARLAMENTAR      | 13/10/1989 |            |
| 071/1989 | EXONERAÇÃO                   | JARBAS FRANCISCO GONÇALVES GAMA          | ASSESSOR PARLAMENTAR        | 13/10/1989 |            |

|            |                        |                                   |                          |            |            |
|------------|------------------------|-----------------------------------|--------------------------|------------|------------|
| 072/1989   | EXONERAÇÃO             | JORGE LUIZ DA SILVA               | ASSISTENTE PARLAMENTAR   | 13/10/1989 |            |
| 073/1989   | EXONERAÇÃO             | LUCIANA REALI DEL'CARO            | ASSISTENTE PARLAMENTAR   | 13/10/1989 |            |
| 074/1989   | EXONERAÇÃO             | MARLI MARIA RODRIGUES             | ASSISTENTE PARLAMENTAR   | 13/10/1989 |            |
| 075/1989   | EXONERAÇÃO             | MARIA TEREZA LOPES                | ASSISTENTE PARLAMENTAR   | 13/10/1989 |            |
| 076/1989   | EXONERAÇÃO             | MARIA DO CARMO CAMPI MOROZINI     | ASSISTENTE PARLAMENTAR   | 13/10/1989 |            |
| 077/1989   | EXONERAÇÃO             | NEIDE MARIA TESSAROLO POLTRONIERI | ASSISTENTE PARLAMENTAR   | 13/10/1989 |            |
| 078/1989   | EXONERAÇÃO             | PAULO GARCIA                      | MOTORISTA                | 13/10/1989 |            |
| 079/1989   | EXONERAÇÃO             | ROSANGELA DE FATIMA OLIVA         | ASSISTENTE PARLAMENTAR   | 13/10/1989 |            |
| 080/1989   | EXONERAÇÃO             | ROSINA BANHOS                     | ASSISTENTE PARLAMENTAR   | 13/10/1989 |            |
| 081/1989   | EXONERAÇÃO             | SANDRA MILANEZ CALMON FERNANDES   | ASSISTENTE PARLAMENTAR   | 13/10/1989 |            |
| 082/1989   | EXONERAÇÃO             | VALDIRA RANGEL PACHECO            | ASSISTENTE PARLAMENTAR   | 13/10/1989 |            |
| 083/1989   | EXONERAÇÃO             | ANA TEREZA CAMATA AGRIZZI         | ASSISTENTE PARLAMENTAR   | 13/10/1989 |            |
| 084/1989   | EXONERAÇÃO             | JOCELIA DE SOUZA MONTEIRO         | ASSISTENTE PARLAMENTAR   | 13/10/1989 |            |
| 085/1989   | EXONERAÇÃO             | ILDERCY-DAMASCENO DOS SANTOS      | DIRETOR ADMINISTRATIVO   | 19/10/1989 | 20/10/1989 |
| 086/1989   | NOMEAÇÃO               | MARIA DO CARMO CAMPI MOROZINI     | OFICIAL DE GABINETE      | 20/10/1989 | 14/10/1989 |
| 087/1989   | VERBA SUPLEMENTAR      | AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA   |                          | 07/11/1989 |            |
| 088/1989   | EXONERAÇÃO             | MARIA DO CARMO CAMPI MOROZINI     | OFICIAL DE GABINETE      | 30/11/1989 |            |
| 089/1989   | EXONERAÇÃO             | ETNA MARIA CORREA PINTO           | ASSISTENTE PARLAMENTAR   | 06/12/1989 | 12/12/1989 |
| 090/1989   | NOMEAÇÃO               | ETNA MARIA CORREA PINTO           | ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO | 11/12/1989 | 13/12/1989 |
| 090-A/1989 | VENCIMENTOS DOS CARGOS | CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES      |                          | 12/12/1989 | 05/12/1989 |
| 091/1989   | VERBA SUPLEMENTAR      | AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA   |                          | 19/12/1989 |            |
| 092/1989   | DÁ NOVA REDAÇÃO        | ART. 2º, DECRETO 087/1989         |                          | 21/12/1989 |            |
| 093/1989   | VERBA SUPLEMENTAR      | AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA   |                          | 21/12/1989 |            |



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 093/89, DE 21/12/89.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares-ES., / usando de atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei Orçamentaria nº. 1.222/88, de 02/12/88.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de NCZ\$ 12.000,00 (Doze Mil Cruzados Novos), as seguintes dotações:

010 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

100-01-01-001-2.01 - MAN.AT. DA AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.2.0. - Material de Consumo ..... NCZ\$ 4.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos ..... NCZ\$ 8.000,00

TOTAL :::::::::::::::::::::::::::::::::: NCZ\$ 12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta da anulação da seguinte dotação.

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN.AT. DA AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.1.1. - Pessoal Civil ..... NCZ\$ 12.000,00

TOTAL :::::::::::::::::::::::::::::::::: NCZ\$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e hum dias de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretario



# Câmara Municipal de Linhares

"PALACIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 093/89, DE 21/12/89.

**"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares-ES., / usando de atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei Orgamentaria nº. 1.222/88, de 02/12/88.

### DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de NCZ\$ 12.000,00 (Doze Mil Cruzados Novos), as seguintes dotações:

OIO - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

100-01-01-001-2.01 - MAN.AT. DA AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.2.0. - Material de Consumo .....NCZ\$ 4.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos .....NCZ\$ 8.000,00

TOTAL .....NCZ\$ 12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta da anulação da seguinte dotação.

OIO - CÂMARA MUNICIPAL

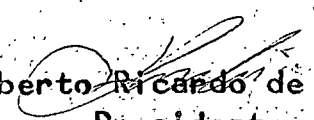
100-01-01-001-2.01 - MAN.AT. DA AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.1.1. - Pessoal Civil .....NCZ\$ 12.000,00

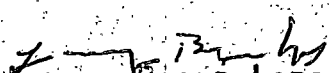
TOTAL .....NCZ\$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e hum dias de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Joceny Braga Lopes  
Secretario



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 092/89, DE 21/12/89

" DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 087/89, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, após aprovação: DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto Legislativo nº 087/89, terá a seguinte redação:-

Art. 2º - Fica estipulado o vencimento do Vice-Prefeito Municipal de Linhares-ES., em 50% (cinquenta por cento) do vencimento fixado para o Prefeito Municipal, bem como, a verba de representação mensal no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e hum dias do mes de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
-Presidente -



# Câmara Municipal de Linhares

"PALACIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 092/89, DE 21/12/89

" DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 087/89, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

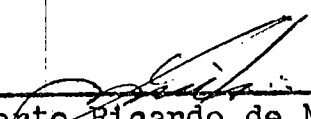
O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, após aprovação: DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto Legislativo nº 087/89, terá a seguinte redação:-

Art. 2º - Fica estipulado o vencimento do Vice-Prefeito Municipal de Linhares-ES., em 50% (cinquenta por cento) do vencimento fixado para o Prefeito Municipal, bem como, a verba de representação mensal no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e hum dias do mes de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
-Presidente -



# Câmara Municipal de Linhares

"PALACIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 091/89, DE 19/12/89.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares-ES.,/ usando de atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei Orçamentária nº. 1.222/88, de 02/12/88.\*

### DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder suplementação de verba no orçamento vigente, no total de NCZ\$ 2.187,85 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Sete Cruzados Novos e Oitenta e Cinco Centavos), a seguinte dotação:

010- CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-COI-2.01 - MAN. AT. DA AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.2.0. - Material de consumo.....NCZ\$ 2.187,85

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura / do artigo anterior, correrão por conta das anulações das seguintes / dotações.

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. AT. DA AÇÃO LEGISLATIVA

4.1.2.0. - Equipamentos e Mat. Permanente .....NCZ\$ 1.183,85

100-01-01-001-2.02 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

3.2.5.4. - Apoio Financeiro a Estudantes .....NCZ\$ 1.004,00

TOTAL ::::::::::::::::::::::::::::::::::NCZ\$ 2.187,85

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

“PALACIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS”

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 091/89, DE 19/12/89.

“ AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares-ES.,/ usando de atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei Orçamentária nº. 1.222/88, de 02/12/88.\*

DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder suplementação de verba no orçamento vigente, no total de NCZ\$ 2.187,85 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Sete Cruzados Novos e Oitenta e Cinco Centavos), a seguinte dotação:

010- CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. AT. DA AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.2.0. - Material de consumo.....NCZ\$ 2.187,85

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura / do artigo anterior, correrão por conta das anulações das seguintes / dotações.

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. AT. DA AÇÃO LEGISLATIVA

4.1.2.0. - Equipamentos e Mat. Permanente .....NCZ\$ 1.183,85

100-01-01-001-2.02 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

3.2.5.4. - Apoio Financeiro a Estudantes .....NCZ\$ 1.004,00

TOTAL ::::::::::::::::::::::::::::::NCZ\$ 2.187,85

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares ,  
Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário

Decreto Legislativo nº 090/89, de 11/12/89.

60

¶ O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, No uso de suas Atribuições Legais:

Decreta:-

Art. 1º - Fica nomeada a partir do dia 13/12/89 a Srta. Etna Maria Corrêa Pinto, solteira, brasileira, residente neste Município, para exercer o Cargo de Provisório em Comissão de Escrevente Datilógrafo - EPC - 09, com base na Lei nº 1.300/89, de 19/09/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pela das sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mendonça  
- Presidente -

Registrado e Publicado nesta data,

Jenny Braga Lopes  
- Secretário -



# Câmara Municipal de Linhares

"PALACIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0090/89, DE 11/12/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

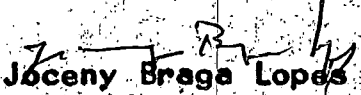
Art. 1º - Fica nomeada a partir do dia 13/12/89, a Srtª. **ÉTNA MARIA CORRÊA PINTO**, solteira, brasileira, residente nesta Município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO / de ESCRITURARIO DATILÓGRAFO- CPC-09, com base na lei nº. 1.300/89, de 19/09/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias domês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Joceny Braga Lopes  
Secretario



# *Câmara Municipal de Linhares*

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0090/89, DE 11/12/89.**

**" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".**

**DECRETA:-**

**Art. 1º - Fica nomeada a partir do dia 13/12/89, a Srtª. ÉTNA MARIA CORRÊA PINTO, solteira, brasileira, residente neste Município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO / de ESCRITURARIO DATILÓGRAFO- CPC-09, com base na lei nº. 1.300/89, de 19/09/89.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.**

**Roberto Ricardo de Mendonça**  
**Presidente**

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,**

**Joceny Braga Lopes**  
**Secretario**



# *Câmara Municipal de Linhares*

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 090/89, DE 12/12/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido aumento de vencimentos / aos funcionários da Câmara Municipal de Linhares-ES., Cargos de Pro<sup>o</sup>vimento efetivos e Comissionados, com base nas Leis nº. 1.080/85 de 20/05/85, Lei nº. 1.300/89, de 19/09/89 e Lei nº. 1.329/89 de 12/12/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data // de sua publicação, com efeitos retroativos a cinco de dezembro de 1.989.

Plenário "Joaquim Calmon" da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mes de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.

Roberto *Ricardo* de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

*Joceny Braga Lopes*  
Joceny Braga Lopes  
Secretario



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

## A M E X O I

| DENOMINAÇÃO                                     | QUANT. | PADRÃO | VENCIMENTO | REPRESENTAÇÃO |
|-------------------------------------------------|--------|--------|------------|---------------|
| Assessor Financeiro                             | 01     | CPC-1  | 6.500,00   | 6.500,00      |
| Consultor Jurídico                              | 02     | CPC-1  | 6.500,00   | 6.500,00      |
| Assessor Parlamentar                            | 01     | CPC-1  | 6.500,00   | 6.500,00      |
| Assistente Legislativo                          | 01     | CPC-1  | 6.500,00   | 6.500,00      |
| Diretor Administrativo                          | 01     | CPC-02 | 3.000,00   | 3.000,00      |
| Diretor de Departamento<br>de Com. e Ceremonial | 01     | CPC-02 | 5.000,00   | 5.000,00      |
| Assessoria de Imprensa                          | 04     | CPC-03 | 3.000,00   | -             |
| Motorista do Gabinete<br>do Presidente          | 01     | CPC-04 | 1.455,00   | -             |
| Assistente Parlamentar                          | 19     | CPC-05 | S.M.       | -             |
| Chefe do Gabinete de<br>Diretor                 | 01     | CPC-06 | 3.000,00   | 3.000,00      |
| Oficial de Gabinete                             | 02     | CPC-07 | 3.000,00   | -             |
| Motorista                                       | 02     | CPC-08 | 1.455,00   | -             |
| Escriturário Datilógrafo                        | 02     | CPC-09 | S.M.       | -             |
| Enc. de Copa e Cozinha                          | 01     | CPC-09 | 1.100,00   | -             |
| Continuo                                        | 02     | CPC-10 | S.M.       | -             |
| Zelador                                         | 02     | CPC-10 | S.M.       | -             |
| Vigilante                                       | 02     | CPC-08 | S.M.       | -             |

Plenário "Joaquim Calmon, da Câmara Municipal de Linhares, aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes,  
Secretario



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 090/89, DE 12/12/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

### DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido aumento de vencimentos / aos funcionários da Câmara Municipal de Linhares-ES., Cargos de Pro<sub>v</sub>imento efetivos e Comissionados, com base nas Leis nº. 1.080/85 de 20/05/85, Lei nº. 1.300/89, de 19/09/89 e Lei nº. 1.329/89 de 05/12/89. ///

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data // de sua publicação, com efeitos retroativos a cinco de dezembro de 1.989.

Plenário "Joaquim Calmon" da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mes de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretario



# *Câmara Municipal de Linhares*

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0089/89, DE 06/12/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

### DECRETA:-

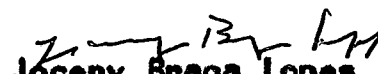
Art. 1º - Fica exonerada a partir do dia 12/12/89, a Funcionária **ÉTINA MARIA CORRÊA PINTO**, brasileira, solteira, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR-CPC-03, nomeada pelo Decreto nº. 0022/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e Nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Joceny Braga Lopes  
Secretario



# *Câmara Municipal de Linhares*

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0089/89, DE 06/12/89.

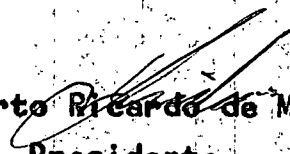
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

### DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada a partir do dia 12/12/89, a Funcionária **ÉTINA MARIA CORRÊA PINTO**, brasileira, solteira, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR-CPC-03, nomeada pelo Decreto nº. 0022/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e Nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Joceny Braga Lopes

Secretário

Decreto Legislativo nº 088/89, de 30/11/89.

“O Presidente da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo, No uso de suas Atribuições Legais”

Decreta:—

Art. 1º - Fica exonizada a partir desta data, a funcionária Maria do Carmo Campi Borozini, Brasileira, solteira, do Cargo de Movimento em Comissão de Oficial do Gabinete - CPC - 07, nomeada pelo Decreto Legislativo nº 086/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mendonça  
— Presidente —

Registrado e Publicado nesta data,

Joemy Braga Lopes  
— Secretário —



# *Câmara Municipal de Linhares*

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0088/89, DE 30/11/89.**

**" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".**

### **DECRETO:-**

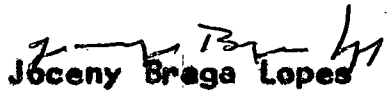
**Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Funcionária MARIA DO CARMO CAMPI MOROZINI, brasileira, solteira, do cargo de Provimento em Comissão de OFICIAL DO GABINETE- CPC-07, nomeada pelo Decreto Legislativo nº. 0086/89.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta e nove.**

  
**Roberto Ricardo de Mendonça**  
**Presidente**

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,**

  
**Joceny Braga Lopes**  
**Secretario**



# *Câmara Municipal de Linhares*

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0088/89, DE 30/11/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

### DECRETO:-

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Funcionária MARIA DO CARMO CAMPI MOROZINI, brasileira, solteira, do cargo de Provimento em Comissão de OFICIAL DO GABINETE- CPC-07, nomeada pelo Decreto Legislativo nº. 0086/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares,  
Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

“PALACIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS”

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0087/89, DE 07/11/89.

“ AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBA NO ORÇAMENTO VI  
GENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares-ES.,  
usando de atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei Orçamen-  
taria nº. 1222/88, de 02/12/88.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municí-  
pal autorizado a proceder suplementação de verba no orçamento vi-  
gente, no total de NCZ\$ 600,00 (Seiscentos Cruzados Novos), a se-  
guinte dotação:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN.AT. AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.2.0. - Material de Consumo ..... NCZ\$ 600,00

TOTAL ::::::::::::::::::::::::::::::: NCZ\$ 600,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura /  
do artigo anterior, correrão por conta da anulação da seguinte dota-  
ção.

010 - CÂMARA MUNICIPAL

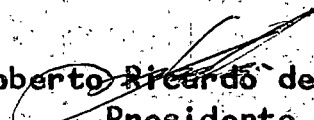
100-01-01-001.1.01 - PROS. E CONSTRUÇÃO DA SEDE

4.1.1.0. - Obras e Instalações ..... NCZ\$ 600,00

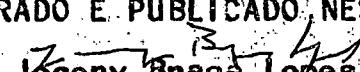
TOTAL ::::::::::::::::::::::::::::::: NCZ\$ 600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares,  
Estado do Espírito Santo, aos sete dias de Novembro de mil novecen-  
tos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALACIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0087/89, DE 07/11/89.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares-ES., usando de atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei Orgamentaria nº. 1222/88, de 02/12/88.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder suplementação de verba no orçamento vigente, no total de NCZ\$ 600,00 (Seiscentos Cruzados Novos), a seguinte dotação:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN.AT. AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.2.0. - Material de Consumo ..... NCZ\$ 600,00

TOTAL ..... NCZ\$ 600,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura / do artigo anterior, correrão por conta da anulação da seguinte dotação.

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001.1.01 - PROS. E CONSTRUÇÃO DA SEDE

4.1.1.0. - Obras e Instalações ..... NCZ\$ 600,00

TOTAL ..... NCZ\$ 600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos sete dias de Novembro de mil novecentos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário

Decreto Legislativo nº 086/89 de 20/10/89.

" O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas Atribuições Legais:

Decreta: -

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Srª Maria do Carmo Campi Borozini, Solteira, residente neste Município para exercer o Cargo de Provisório em Comissão de Oficial do Gabinete - CPG, com base na Lei nº 1300/89, de 19/09/89, com efeitos retroativos a 14 (quatorze) de outubro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada nas sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mendonça  
- Presidente -

Registrado e Publicado nesta data,

Joemy Braga Lopes  
- Secretário -



# *Câmara Municipal de Linhares*

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0086/89, DE 20/10/89.

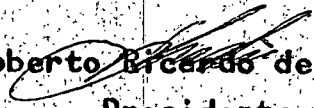
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

### DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sª. MARIA DO CARMO CAMPI MOROZINI, solteira, residente neste município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE OFICIAL DO GABINETE - CPC.07, com base na Lei nº. 1300/89, de - /// 19/09/89, com efeitos retroativos a 14(quatorze)de Outubro de 1.989.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Joceny Braga Lopes  
Secretario



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

## DECRETO LEGISLATIVO Nº.0085/89, DE 20/10/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES/ LEGAIS".

### DECRETA:-

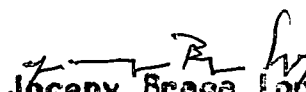
Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. ILDERCY DAMASCENO DOS SANTOS, solteiro, residente nesta cidade, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo- ///// CPC- 01, nomeado pelo Decreto Legislativo nº.0014/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de Outubro de Mil novecentos e oitenta e Nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALACIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

## DECRETO LEGISLATIVO Nº.0085/89, DE 20/10/89.

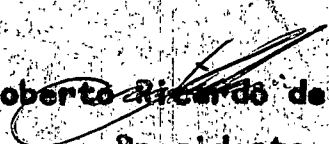
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES/ LEGAIS".

### DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. ILDERCY DAMASCENO DOS SANTOS, solteiro, residente nesta cidade, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo- ///// CPC- 01, nomeado pelo Decreto Legislativo nº.0014/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de Outubro de Mil novecentos e oitenta e Nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Joceny Braga Lopes  
Secretario



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0084/89, DE 13/10/89.

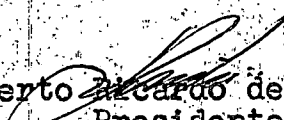
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a SRª. JOCELINA DE SOUZA MONTEIRO, Brasileira, Residente neste Município, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar - CPC.03, nomeada pelo Decreto Legislativo nº.0065/89, de 11/10/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares-ES, aos Treze dias do Mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0083/89, DE 13/10/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data a SRª  
ANA TEREZA CAMATA AGRIZZI, Brasileira, Casada, Residente neste  
Município, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente /  
Parlamentar - CPC.03, nomeada pelo Decreto Legislativo nº.0063  
/89, de 02/10/89, com efeito retroativos ao dia 01(hum) de Ou-  
tubro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares ,  
Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de Outubro de  
mil novecentos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# *Câmara Municipal de Linhares*

"PALACIO LEGISLATIVO ANTONOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0082/89, DE 13/10/89.

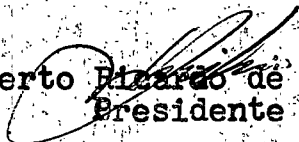
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Srª  
VALDIRA RANGEL PACHECO, Brasileira, Solteira, Residente neste /  
Município, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente /  
Parlamentar - CPC.03, nomeada pelo Decreto Legislativo, nº0035/  
89, de 01/05/89.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares-ES  
aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e  
nove.

  
Roberto Rizzardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELÍAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0081/89, DE 13/10/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a SRA. SANDRA REGINA MILANEZ CALMON FERNANDES, Brasileira, Casada, Residente neste Município, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente parlamentar - CPC.03, nomeada pelo Decreto Legislativo nº.0028/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares-ES, aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0080/89, DE 13/10/89.

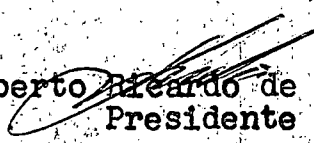
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Srª.  
ROSINA BANHOS, Disquitada, Brasileira, Residente neste Município  
do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar -  
CPC.03, nomeada pelo Decreto Legislativo nº.0050/89, de 18/08/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares-ES ,  
aos treze dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e /  
nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0079/89, DE 13/10/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a SRA.  
ROSANGELA DE FÁTIMA OLIVIA, Brasileira, Casada, residente neste /  
Município, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Par-/  
lamentar - CPC.03, nomeada pelo Decreto Legislativo nº.0026/89, de  
10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de /  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares-ES,  
aos treze dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e  
nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretario



# Câmara Municipal de Linhares

"PALACIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

## DECRETO LEGISLATIVO Nº.0078/89, DE 13/10/89.

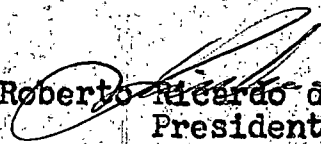
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

### DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. PAULO GARCIA? Brasileiro, Casado, Residente neste Município, do Cargo de Provimento em Comissão de Motorista - CCL.15, nomeado / pelo decreto legislativo nº.0055/89, de 28/08/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares\*ES  
aos treze dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA?

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# *Câmara Municipal de Linhares*

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0077/89. DE 13/10/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a SRª. NEIDE MARIA TESSAROLO POLTRONIERI, Brasileira, Casada, Residente neste Município, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar - CPC.03, nomeada pelo Decreto Legislativo nº.0046 /de 27/06/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data, de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares-ES, aos treze dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0076/89, DE 13/10/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
Atribuições Legais".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a SRA  
MARIA DO CARMO CAMPI MOROZINI, Brasileira, Solteira, Residente /  
neste Município, do Cargo de Provimento em Comissão de Assisten-  
te Parlamentar - CPC.03, nomeada pelo decreto legislativo nº0018  
/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares-ES  
aos treze dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e  
nove.

Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0075/89. DE 13/10/89.

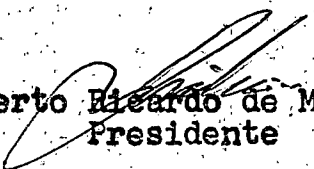
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a SRA  
MARIA TEREZA LOPES, Brasileira, Solteira, Residente neste Muni-  
cipio, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parla- /  
mentar - CPC.03, nomeada pelo Decreto Legislativo nº.0036/89, de  
01/05/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares-ES  
aos treze dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e  
nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0074/89, DE 13/10/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Sra  
MARLI MARIA RODRIGUES, Brasileira, Solteira, Residente neste /  
Município, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente /  
Parlamentar - CPC.03, nomeada pelo Decreto Legislativo, nº.0016  
/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares-ES  
aos treze dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e  
nove.

Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALACIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

## DECRETO LEGISLATIVO Nº.0073/89, DE 13/10/89.

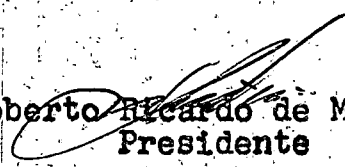
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

### DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, a Srª LUCIANA REALI DEL CARRO, Brasileira, Casada, Residente neste Município, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar - CPC.03, nomeada pelo Decreto Legislativo nº.0032/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares - ES, aos treze dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

## DECRETO LEGISLATIVO Nº.0072/89, DE 13/10/89.

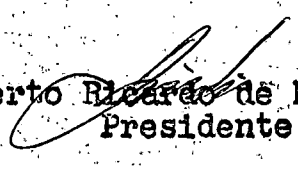
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

### DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. JORGE LUIZ DA SILVA, Brasileiro, Casado, Residente neste Município, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar - CPC.03, nomeado pelo Decreto Legislativo nº.0027/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares-ES  
aos treze dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0071/89, DE 13/10/89.

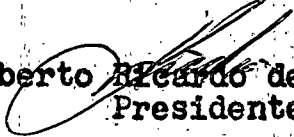
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr.  
JARBAS FRANCISCO GONÇALVES GAMA, Brasileiro, Casado, Residente /  
neste Município, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor/  
Parlamentar - CPC.04, nomeado pelo Decreto Legislativo nº0033/89  
de 19/04/89,

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares-ES,  
aos treze dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e  
nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0071/89, DE 13/10/89.

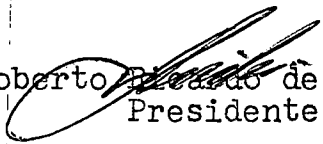
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

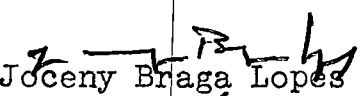
Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. JARBAS FRANCISCO GONÇALVES GAMA, Brasileiro, Casado, Residente / neste Município, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor/ Parlamentar - CPC.04, nomeado pelo Decreto Legislativo nº0033/89 de 19/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares-ES, aos treze dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Joceny Braga Lopes  
Secretário

Decreto Legislativo nº 071/89, de 13/10/89.

41

“ O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:”

Decreto: -

Art. 1º. - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. Francisco Gonçalves Gama, brasileiro, casado, residente neste Município, do Cargo de Provisório em Comissão de Assessor Parlamentar - CPC.04, nomeado pelo Decreto Legislativo nº 033/89, de 19/04/89.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fala das sesses da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mendonça  
- Presidente -

Registrado e Publicado nesta data,

Joemy Braga Lopes  
- Secretário -



# *Câmara Municipal de Linhares*

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0070/89, DE 13/10/89.

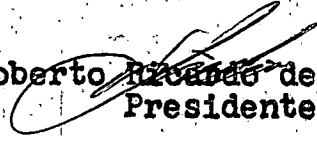
"OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, SRA.  
JANICE MOTA DA SILVA, Brasileira, Casada, Residente neste Mu-  
nicipio, do Cargo de Comissão de Provimento de Assistente Par-  
lamentar - CPC.03, nomeada pelo Decreto Legislativo nº.0037/89  
de 01/05/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares-ES,  
aos treze dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e  
nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

## DECRETO LEGISLATIVO Nº.0069/89. DE 13/10/89.

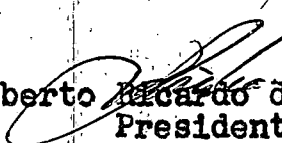
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

### DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o SR. JAIR PANETTO PAGOTTO, Brasiliro, Casado, Residente nesta Cidade, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar - CPC.03, nomeado pelo Decreto Legislativo nº.0029, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares-ES  
aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

**DECRETO LEGISLATIVO Nº.0068/89, DE 10/10/89.**

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

**DECRETA:-**

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, SRA.  
ISIS DELIO SANT'ANNA, Solteira, Residente neste Município, do  
Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar - CPC  
03, nomeado pelo Decreto Legislativo nº.0034/89, de 01/05/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares,  
Estado do Espírito Santo aos Treze dias do Mês de Outubro de  
mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALACIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0067/89, DE 13/10/89.

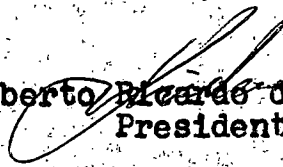
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr.  
GELSON LUIZ SUAVE, Brasileiro, Casado, Residente neste Municí-  
pio, do Cargo de Provimento em Comissão em Assistente Parlamen-  
tar - CPC.03, nomeado pelo Decreto Legislativo nº.0019/89, de  
10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares-ES  
aos Treze dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e  
nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

166  
DECRETO LEGISLATIVO Nº.008/89, DE 13/10/89.

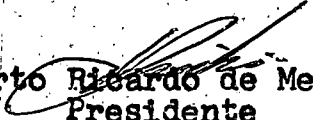
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, a SRA  
ELIZABETE LOUREIRO RANGEL, Brasileira, Casada, Residente neste /  
Município, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Par-  
lamentar - CPC.03, nomeado pelo Decreto Legislativo nº.0021/89 ,  
de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares-ES  
aos Treze dias do Mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e  
nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALACIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0065/89, DE 11/10/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHAES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, com /  
efeitos retroativos ao dia 01(hum) de outubro do corrente ano  
a SRª. JOCELIA DE SOUZA MONTEIRO, Brasileira, Residente neste  
município, no Cargo de Provimento em Comissão de Assistente /  
Parlamentar - CPC.03, com base na Lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sal das Sessões da Câmara Municipal de Linhares-ES,  
aos Onze dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e  
nove.

Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALACIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

## DECRETO LEGISLATIVO Nº.0064/89, DE 02/10/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

### DECRETA:-

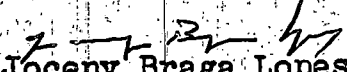
Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 30 de Setembro, o Sr. JOSÉ EPIFANIO MEIRELIS, Brasileiro, Casado, residente neste Município, do Cargo de Provimento em Comissão de assistente Parlamentar - CPC-03, nomeado pelo decreto Legislativo nº.0017/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares ,  
Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de Outubro de  
mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALACIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0064/89, DE 02/10/89.

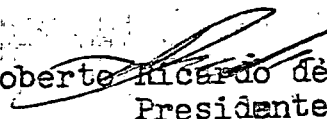
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

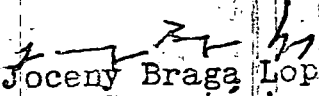
Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 30 de Setembro, o Sr. JOSÉ EPIFANIO MEIRELIS, Brasileiro, Casado, residente neste Município, do Cargo de Provimento em Comissão de assistente Parlamentar - CPC-03, nomeado pelo decreto Legislativo nº.0017/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares ,  
Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de Outubro de  
mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0063/89, DE 02/10/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECFETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a partir do dia 01 de Outubro, a Srª. ANA TEREZA CAMATA AGRIZZI, Brasiliense, casada residente neste município, para exercer o Cargo de Pro-/vimento em Comissão de Assistente Parlamentar - CPC.03, com base na Lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data/ de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALACIO LEGISLATIVO ANTERIOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0063/89, DE 02/10/89.

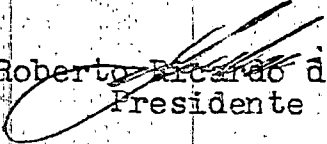
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

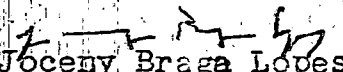
Art. 1º - Fica nomeada a partir do dia 01 de Outubro, a Srª. ANA TEREZA CAMATA AGRIZZI, Brasielira, casada residente neste município, para exercer o Cargo de Pro-/vimento em Comissão de Assistente Parlamentar - CPC.03, com base na Lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data/ de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0062/89, DE 02/10/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEAGIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir do dia 01 de Setembro do corrente ano, Sr. SAMUEL SILVA MARTINS, Brasileiro, residente neste município, no Cargo em Provimento de Comissão de Diretor do Departamento de Comunicação e Cerimonial CPC.02, com base na Lei nº.1300/89, de 19/09/89.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove.

  
ROBERTO RICARDO DE MENDONÇA  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

JOCENY BRAGA LOPES  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALACIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0062/89, DE 02/10/89.

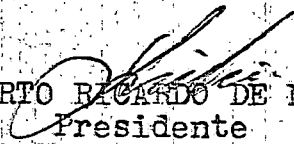
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir do dia 01 de Setembro do corrente ano, Sr. SAMUEL SILVA MARTINS, Brasileiro, residente neste município, no Cargo em Provisório de Comissão de Diretor do Departamento de Comunicação e Cerimonial CPC.02, com base na Lei nº.1300/89, de 19/09/89.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove.

  
ROBERTO RICARDO DE MENDONÇA  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
JOCENY BRAGA LOPES  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALACIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0061/89, DE 02/10/89.

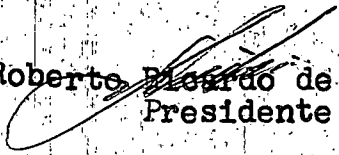
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 31 de /  
Agosto do corrente ano, o Sr. SAMUEL SILVA MARTINS, Brasilei-  
ro, residente neste município, do Cargo de Proviemnto em Co-  
missão de Assossoria de Comunicação e Cerimonial - CC-L.09 ,  
nomeado pelo decreto legislativo nº.038/86, de 01/04/86.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data/  
de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares  
Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de Outubro de  
mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Dias de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALACIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0061/89, DE 02/10/89.

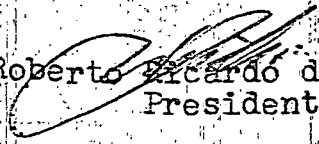
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

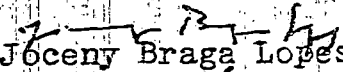
Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 31 de / Agosto do corrente ano, o Sr. SAMUEL SILVA MARTINS, Brasileiro, residente neste município, do Cargo de Proviemnto em Comissão de Assossoria de Comunicação e Cerimonial - CC-L.09, nomeado pelo decreto legislativo nº.038/86, de 01/04/86.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data/ de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares  
Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/89, DE 02/10/89.

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

ART. 1º - Fica exonerada a partir do dia 30 de Setembro do corrente ano, a Sra. JOSIMARTA BAIÓCO, solteira, residente neste município, do Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar - CPC-03, nomeada pelo decreto legislativo/nº.0025/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares/  
Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.60/89, DE 02/10/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

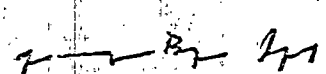
ART. 1º - Fica exonerada a partir do dia 30 de Setembro do corrente ano, a Srª. JOSIMARTA BAIÔCO, solteira, residente neste município, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar - CPC-03, nomeada pelo decreto legislativo/nº.0025/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares/  
Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de Outubro de mil  
novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0059/89, DE 25/09/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o funcionário, Sr. IVAN BATISTA CRUZ, Brasileiro, divorciado, residente neste município, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa, nomeado pelo Decreto // Legislativo nº.0015/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares  
Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês /  
de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove.

Roberto Ribeiro de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0059/89, DE 25/09/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o  
funcionário, Sr. IVAN BATISTA CRUZ, Brasileiro, divorcia-  
do, residente neste município, do Cargo de Provimento em  
Comissão de Assessor de Imprensa, nomeado pelo Decreto //  
Legislativo nº.0015/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares  
Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês /  
de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0058/89, DE 25/09/89.

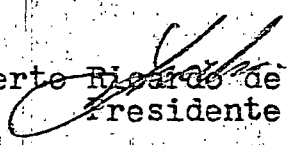
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

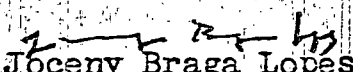
Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data,  
o funcionário, Sr. JOSÉ ELIZEU LORENZUTTI, casado, resi-//  
dente neste município, do Cargo de Provimento em Comissão  
de Assessor de Imprensa - CC-L.07, nomeado pelo Decreto //  
Legislativo nº.0031/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na//  
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-//  
trário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lin-//  
hares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias //  
do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0058/89, DE 25/09/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data,  
o funcionário, Sr. JOSÉ ELIZEU LORENZUTTI, casado, resi-//  
dente neste município, do Cargo de Provisão em Comissão  
de Assessor de Imprensa - CC-L.07, nomeado pelo Decreto //  
Legislativo nº.0031/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na//  
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-//  
trário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lin-/  
hares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias //  
do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# *Câmara Municipal de Linhares*

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0067/89, de 19/09/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data o SR. DANILO SERGIO SALVADEO, Brasileiro, casado, residente neste município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA - CPC-02, com base na lei nº.1250/89, de/// 10/04/89.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data/ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares  
Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de Setembro  
de mil novecentos e ~~oitenta~~ e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# *Câmara Municipal de Linhares*

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0056/89, DE 19/09/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

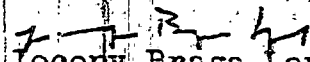
Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data o  
funcionário, SR. ALTEMAR FELIX LEITE, Brasileiro, solteiro  
residente neste município, do CARGO DE PROVIMENTO EM COMIS  
SÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA - CPC-02, nomeado pelo decreto  
legislativo nº.0030/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linha//  
res, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês/  
de setembro de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Joceny Braga Lopes  
Secretário



# *Câmara Municipal de Linhares*

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0056/89, DE 19/09/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data o  
funcionário, SR. ALTEMAR FELIX LEITE, Brasileiro, solteiro  
residente neste município, do CARGO DE PROVIMENTO EM COMIS  
SÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA - CPC-02, nomeado pelo decreto  
legislativo nº.0030/89, de 10/04/89.

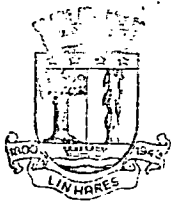
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linha//  
res, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês/  
de setembro de mil novecentos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# *Câmara Municipal de Linhares*

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0055/89, de 28/08/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data o Sr. / PAULO GARCIA, Brasileiro, Casado, Residente neste Município , para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE MOTORISTA - CCL-15, com base na Lei nº.1.201/88, de 26/04/88.

Art. 2º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do Mês de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0054/89, DE 28/08/89.

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO UOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data o Sr. ADEMAR DE CARVALHO, Brasileiro, Casado, Residente neste Município, para exercer o CARGO DE MOTORISTA DE GABINETE DO PRE-/SIDENTE - CCL-4, com base no Decreto Legislativo nº.04/80, de 10/04/1.980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares  
Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do Mês de A-/gosto, de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUELICADO NESTA DATA,

  
Joceny Braga Lopez  
Secretário



# *Câmara Municipal de Linhares*

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0054/89, DE 28/08/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO UOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data o Sr. ADEMAR DE CARVALHO, Brasileiro, Casado, Residente neste Município, para exercer o CARGO DE MOTORISTA DE GABINETE DO PRESIDENTE - CCL-4, com base no Decreto Legislativo nº.04/80, de 10/04/1.980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares  
Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do Mês de Agosto, de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Joceny Braga Lopes  
Secretário



# *Câmara Municipal de Linhares*

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº.0053/89, DE 28/08/89.**

**" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".**

### **DECRETA:-**

**Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data o/  
Sr. PAULO GARCIA, Brasileiro, Casado, Residente neste Município,  
do CARGO DE MOTORISTA DO GABINETE DA PRESIDENCIA - CCL-4, nomea-  
do pelo Decreto Legislativo nº.007/83.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data /  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares,  
Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do Mês de Agosto  
de mil novecentos e oitenta e nove.**

**Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente**

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,**

**Joceny Braga Lopes  
Secretário**



# Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0052/89, DE 28/08/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., DO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data o  
Sr. ADEMAR DE CARVALHO, Brasileiro, Casado, Residente neste Mu-  
nicipio, do CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE MOTORISTA - CCL-  
15, nomeado pelo Decreto Legislativo nº.0042/89, de 01/06/89.

Art. 2º - Este Decreto Entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares  
Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do Mês de Ago-  
sto, de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Joceny Braga Lopes  
Secretário



# *Câmara Municipal de Linhares*

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº.0052/89, DE 28/08/89.**

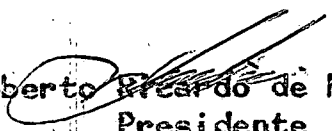
**" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".**

### **DECRETA:-**

**Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data o Sr. ADEMAR DE CARVALHO, Brasileiro, Casado, Residente neste Município, do CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE MOTORISTA - CCL-15, nomeado pelo Decreto Legislativo nº.0042/89 de 01/06/89.**

**Art. 2º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares  
Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do Mês de Agosto, de mil novecentos e oitenta e nove.**

  
**Roberto Ricardo de Mendonça**  
Presidente

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,**

**Joceny Braga Lopes**  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

## DECRETO LEGISLATIVO Nº051/89.

### "CRIA O DISTRITO ADMINISTRATIVO DE JAPIRA".

O Presidente da Câmara Municipal/ de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais Decreta ~~o seguinte~~:

Art. 1º. - Fica criado no Município e Comarca de Linhares, o Distrito Administrativo de JAPIRA.

Art. 2º. - A sede do Distrito, ora criado é o povoado de JAPIRA, que fica elevado a categoria de Vila.

Art. 3º. - Divisas Interdistritais:

a). - Divisa com o Distrito Administrativo de São Rafael.

Inicia na divisa com o Município de Rio Bananal, segue por Conceição das Palmas; Palmas ; São Jorge; Lagoa do Pau Grosso; Lagoa Monte Verde; segue até ao Rio Doce na divisa com o Distrito Administrativo de Desengano.

b). - Divisa com o Distrito Administrativo de Linhares.

Começa no início da Lagoa das Palminhas desce por esta até o seu desagudonro; desce por este até encontrar o desagadeuro da Lagoa das Palmas; desce por este até o Rio Doce.

c). - Divisa com o Distrito Administrativo de Desengano.

continuação.....



# Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

Fls. nº02.

continuação...

## DECRETO LEGISLATIVO Nº051/89.

c). - Divisa com o Distrito Administrativo de Desengano.

Começa no ponto em que o Rio Doce corta o limite entre o Distrito Administrativo de São Rafael e o Município de Marilândia desce pelo mesmo até a divisa com o Distrito Administrativo de Linhares.

d). - Divisa com o Município de Rio Bananal.

Segue as divisas Municipais.

Art. 4º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do Mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
- Presidente -



# *Câmara Municipal de Linhares*

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0050/89, DE 18/08/1.989.

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

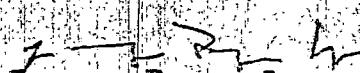
Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data a Srª. ROSINA BANHOS, Disquitada, Residente neste Município, para e-/xercer o CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR - CPC.03, com base na lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos ~~Dez~~ <sup>Dez</sup> dias do Mês de Agosto / de Mil Novecentos e Oitenta e Nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Joceny Braga Lopes  
Secretário



# *Câmara Municipal de Linhares*

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0050/89, DE 18/08/1.989.

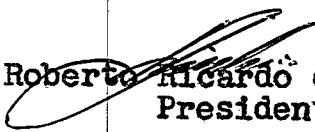
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data a Srª.  
ROSINA BANHOS, Disquitada, Residente neste Município, para e-/  
xercer o CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR - CPC.03, com base na  
lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data /  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares,  
Estado do Espírito Santo, aos Dezoito dias do Mês de Agosto /  
de Mil Novecentos e Oitenta e Nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário

Decreto Legislativo nº 049/89.

"Concede Título de Cidadão Pinharense, e dá  
Outras Providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhares Es-  
tado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Decreta o  
seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pinha-  
rense, as seguintes autoridades: Elson Alves Vissôa, Mário Car-  
los Mendonça, Benjamim Soela, Jovino Vianna de Souza, João  
Luiz Favarato, João Lucio, João Pinheiro da Silva, Juvando Cal-  
a, Valdemir Aguzzi, Gilberto Borges Castelo, Sérgio Moreira  
Oliveira, Paulino José Boaventura, Marciano Caliman, Vanda-  
reino dos Reis, Nelson Serra, Gergel, Baldassario Herbert  
Idi, José Pinto, Atilio Bachelos Wangel, Arvelino Balacame.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Feita das sessões da Câmara Municipal de Pinhares Es-  
tado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de junho  
mil novecentos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mendonça  
- Presidente -

Registrado e Publicado nesta data,

Jocemy Braga Lopes  
- Secretário -

Decreto Legislativo nº 048/89.

¶ O Presidente da Câmara Municipal de Linhares,  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições  
legais:

Decreto:-

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Presidente  
Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo  
mantém o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Es-  
tado do Espírito Santo exercício de 1.987, gestão Jovino Viana de  
Faria e Jairo de Souza Pereira.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data  
sua publicação.

Dada das Juntas da Câmara Municipal de Linha-  
Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês  
junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mendonça  
- Presidente -

Registrado e Publicado nesta data,

Josely Braga Lopes  
- Secretário -



# *Câmara Municipal de Linhares*

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 047/89.

" DA NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º e 3º DO  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 087/88, E DÁ OU  
TRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, após aprovação da Câmara Municipal, decreta:-

Art. 1º - Os artigos 1º e 3º do Decreto Legislativo nº 087/88 de 27-12-88, terão a seguinte redação:-

Art. 1º - Fica fixado o vencimento mensal do Prefeito Municipal de Linhares-ES, em NCZ\$ 4.000,00 - (quatro mil cruzados novos), bem como, a verba de representação mensal no percentual de 20% (vinte por cento), sobre os vencimentos fixados, na conformidade com o artigo 37, XI da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1.988.

Art. 3º - Os vencimentos do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Linhares-ES., serão reajustados mensalmente com base no IPC - INDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR ou qualquer índice em vigor estabelecido pelo Governo Federal, com efeitos retroativos a 1º/01/89.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1.989, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, - Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mes de junho de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
-Presidente-



# *Câmara Municipal de Linhares*

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.046/89, DE 27/06/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data a Sra  
NEIDE MARIA TESSAROLO POLTRONIERI, Casada, Residente nes-  
te município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMI-  
SSÃO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR - CPC.03, com base na Lei  
nº.1250/89, de 10/04/89.

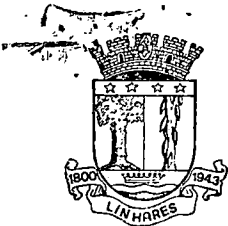
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Junho  
de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares  
Estado do Espírito Santo, aos vinte sete dias do mês de  
Junho de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# *Câmara Municipal de Linhares*

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.046/89, DE 27/06/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data a Sra NEIDE MARIA TESSAROLO POLTRONIERI, Casada, Residente neste município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR - CPC.03, com base na Lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Junho de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares  
Estado do Espírito Santo, aos vinte sete dias do mês de  
Junho de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Joceny Braga Lopes  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO 0045/89

DE 26/06/89

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE/  
LINHARES/ES., NO USO DE SUAS ATRIBUI  
ÇÕES LEGAIS...

## D E C R E T A:

Artº 1º - Fica o Servidor OSWALDO SANSON, /  
transferido do CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMI  
NISTRATIVO E FINANCEIRO para o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
DE ASSESSOR FINANCEIRO, nos termos da Lei nº 1.250/89 de 10/04  
89.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1.989.

ROBERTO RICARDO DE MENDONÇA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
LINHARES/ES

JOCENI BRAGA LOPES  
SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO 0045/89  
DE 26/06/89

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE/  
LINHARES/ES., NO USO DE SUAS ATRIBUI  
ÇÕES LEGAIS...

## DECRETA:

Artº 1º - Fica o Servidor OSWALDO SANSON, /  
transferido do CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMI  
NISTRATIVO E FINANCEIRO para o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
DE ASSESSOR FINANCEIRO, nos termos da Lei nº 1.250/89 de 10/04  
89.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na dat  
ta de sua publicação, regendo-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1.989.

ROBERTO RICARDO DE MENDONÇA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
LINHARES/ES

JOCENI BRAGA LOPES  
SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO nº 0044/89

DE 26/06/89

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
LINHARES/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUI  
ÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica concedido ao Servidor OSWALDO  
SANSON - ESTABILIDADE, com base no artº 7º da Lei nº 1.250/80  
de 10/04/89.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1.989.

  
ROBERTO RICARDO DE MENDONÇA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

  
JOCENI BRAGA LOPES

SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO nº 0044/89

de 26/06/89

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
LINHARES/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUI  
ÇÕES LEGAIS...

## D E C R E T A:

Artº 1º - Fica concedido ao Servidor OSWALDO  
SANSON - ESTABILIDADE, com base no artº 7º da Lei nº 1.250/84  
de 10/04/89.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na dat  
ta de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1.989.

  
ROBERTO RICARDO DE MENDONÇA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

  
JOCENI BRAGA LOPES

SECRETÁRIO



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

## DECRETO LEGISLATIVO Nº.0043/89, DE 07/06/89.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares-ES., usando de atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei Orçamentária nº. 1.222/88, de 02/12/88.

### DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder suplementação de verba no orçamento vigente, no total de NCZ\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Cruzados Novos), a seguinte dotação:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100 -01-01-001-2.01 - MAN.AT. AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.1.1. - Pessoal Civil .....NCZ\$ 1.910,00

3.2.5.3. - Salário Família .....NCZ\$ 190,00

TOTAL ::::::::::::::NCZ\$ 2.100,00

Art.2º - Os recursos necessários para cobertura / do artigo anterior , correrão por conta da anulação da seguinte dotação.

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-1.01 - PROS. E CONSTRUÇÃO DA SEDE

4.1.1.0.- Obras e Instalações ..... NCZ\$ 2.100,00

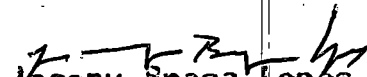
TOTAL :::::::::::::: NCZ\$ 2.100,00

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos sete dias de Junho de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0043/89, DE 07/06/89.

**"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares-ES., usando de atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei Orçamentária nº. 1.222/88, de 02/12/88.

**DECRETA:-**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder suplementação de verba no orçamento vigente, no total de NCZ\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Cruzados Novos), a seguinte dotação:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100 -01-01-001-2.01 - MAN.AT. AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.1.1. - Pessoal Civil ..... NCZ\$ 1.910,00

3.2.5.3. - Salário Família ..... NCZ\$ 190,00

**TOTAL ..... NCZ\$ 2.100,00**

Art.2º - Os recursos necessários para cobertura / do artigo anterior, correrão por conta da anulação da seguinte dotação.

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-1.01 - PROS. E CONSTRUÇÃO DA SEDE

4.1.1.0.- Obras e Instalações ..... NCZ\$ 2.100,00

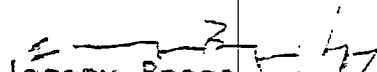
**TOTAL ..... NCZ\$ 2.100,00**

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos sete dias de Junho de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Joceny Braga Lopes  
Secretário



# *Câmara Municipal de Linhares*

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0042/89, DE 01/06/89.

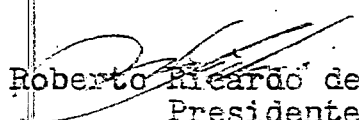
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

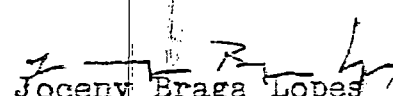
Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data o Sr.  
ADEMAR DE CARVALHO, Brasileiro, Casado, Residente neste Muni-  
cipio, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE MO-/  
TORISTA - CCL-15, com base na Lei nº.1.201/88, de 26/04/88.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares  
Estado do Espírito Santo, ao 1º dia do Mês de Junho de mil/  
novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Joceny Braga Lopes  
Secretário



# *Câmara Municipal de Linhares*

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0042/89, DE 01/06/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data o Sr.  
ADEMAR DE CARVALHO, Brasileiro, Casado, Residente neste Muni-  
cipio, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE MO-/  
TORISTA - CCL-15, com base na Lei nº.1.201/88, de 26/04/88.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares  
Estado do Espírito Santo, ao 1º dia do Mês de Junho de mil/  
novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Joceny Braga Lopes  
Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIÁS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.041/89. DE 01/06/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

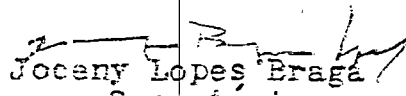
Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data a  
SRª. MARINA DE FATIMA MACENTI DE MENDONÇA, Brasileira, Casada  
Residente neste Município, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
DE OFICIAL DO GABINETE- CC-13, nomeada pelo Decreto Legisla-/  
tivo nº.0023/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares  
Estado do Espírito Santo, ao 1º Dia do Mês de Junho de Mil /  
novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Joceny Lopes Braga  
Secretário



# *Câmara Municipal de Linhares*

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.041/89. DE 01/06/89.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data a SRA. MARINA DE FATIMA MACENTI DE MENDONÇA, Brasileira, Casada Residente neste Município, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE OFICIAL DO GABINETE- CC-13, nomeada pelo Decreto Legislativo nº.0023/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares  
Estado do Espírito Santo, ao 1º Dia do Mês de Junho de Mil /  
novecentos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Lopes Braga  
Secretário



# *Câmara Municipal de Linhares*

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0040/89, DE 01/06/89.

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data o Sr GERALDO DOBROVOLSKI, Brasileiro, Casado, Residente neste Município, do CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE MOTORISTA - CCL-15, nomeado pelo Decreto Legislativo nº.0013/89, de 03/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao 1º dia do Mês de Junho de mil novecentos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes  
Secretário



# *Câmara Municipal de Linhares*

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0040/89, DE 01/06/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

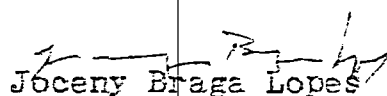
Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data o Sr GERALDO DOBROVOLSKI, Brasileiro, Casado, Residente neste Município, do CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE MOTORISTA - CCL-15, nomeado pelo Decreto Legislativo nº.0013/89, de 03/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao 1º dia do Mês de Junho de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Joceny Braga Lopes  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/89, de 15-05-89.

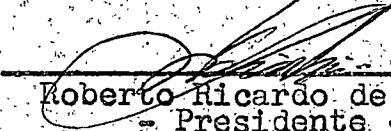
" FIXA DIÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber / que a Câmara Municipal aprovou e ele:-

DECRETA

- Art. 1º - Fica fixado em 03 (treis) SMR - Salário Mínimo de Referência, o valor das diárias do Senhor Prefeito Municipal, - quando se deslocar para fora do Município e dentro do Estado, a serviço da Prefeitura Municipal ou participar de Congressos.
- Art. 2º - Fica fixado em 06 (seis) SMR - Salário Mínimo de Referência, o valor da diária do Senhor Prefeito Municipal, quando se deslocar para fora do Estado, a serviço da Prefeitura Municipal ou participar de Congressos.
- Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua / publicação, revogando-se o disposto no Decreto Legislativo nº 071/88.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
- Presidente -



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0038/89, de 05-05-89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES/ES, NO USO DE SUAS /  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS."

## D E C R E T A A:

Artº 1º - Fica reajustado os vencimentos dos funcionários do Legislativo Municipal, cargos de provimento efetivos, comissionados e função gratificada, com base na Lei nº 1080/85, de 20/05/85 e Lei nº 1243/89, constantes da tabela I, II e III, denominado " SITUACÃO NOVA ", que integram o presente Decreto.

Artº 2º - Os Cargos de Assistente Legislativo, Assessor Financeiro e Consultor Jurídico, farão jus a uma gratificação de representação correspondente a 100% ( cem por cento ) do valor do vencimento mensal do próprio cargo.

Artº 3º - Em virtude de dificuldades de acesso ao local de trabalho, execução de serviços em localidades inóspitas, ou em razão da natureza e complexidade de serviços eventualmente executados, ou em virtude da subordinação a regime de dedicação integral, poderá o servidor do Legislativo Municipal, de qualquer regime jurídico, receber uma gratificação especial a ser arbitrada pelo Presidente da Câmara Municipal de até 100% ( cem por cento ) / do respectivo vencimento.

§ 1º - A gratificação prevista neste artigo é de natureza individual, incorporável ao vencimento em qualquer hipótese, não poderá incidir outras vantagens recebidas, podendo ser interrompida quando não mais atendidos o previsto neste artigo.

§ 2º - A gratificação prevista neste artigo será regulamentada por ato próprio do Presidente da Câmara Municipal de Linhares/Es.

continua...



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Continuação...

Artº 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 1.989.

Sala das Sessões, 05 de maio de 1.989.

  
ROBERTO RICARDO DE MENDONÇA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0038/89, de 05-05-89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES/ES, NO USO DE SUAS /  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS."

## D E C R E T A A:

Artº 1º - Fica reajustado os vencimentos dos funcionários do Legislativo Municipal, cargos de provimento efetivos, comissionados e função gratificada, com base na Lei nº 1080/85, de 20/05/85 e Lei nº 1243/89, constantes da tabela I, II e III, denominado " SITUACÃO NOVA ", que integram a presente Decreto.

Artº 2º - Os Cargos de Assistente Legislativo, Assessor Financeiro e Consultor Jurídico, farão jus a uma gratificação de representação correspondente a 100% ( cem por cento ) do valor do vencimento mensal do próprio cargo.

Artº 3º - Em virtude de dificuldades de acesso ao local de trabalho, execução de serviços em localidades inóspitas, ou em razão da natureza e complexidade de serviços eventualmente executados, ou em virtude da subordinação a regime de dedicação integral, poderá o servidor do Legislativo Municipal, de qualquer regime jurídico, receber uma gratificação especial a ser arbitrada pelo Presidente da Câmara Municipal de até 100% ( cem por cento ) / do respectivo vencimento.

§ 1º - A gratificação prevista neste artigo é de natureza individual, incorporável ao vencimento em qualquer hipótese, não poderá incidir outras vantagens recebidas, podendo ser interrompida quando não mais atendidos o previsto neste artigo.

§ 2º - A gratificação prevista neste artigo será regulamentada por ato próprio do Presidente da Câmara Municipal de Linhares/Es.

continua...



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação...

Artº 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 1.989.

Sala das Sessões, 05 de maio de 1.989.

  
ROBERTO RICARDO DE MENDONÇA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0037/89, DE 01/05/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data a Srª. / JANICE MOTA DA SILVA, casada, residente neste município, para exercer o Cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PAR-/ LAMENTAR - CPC.03, com base na lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares,  
Estado do Espírito Santo, ao 1º dia do Mês de Maio de mil nove-  
centos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Joceny Braga Lopes  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0037/89, DE 01/05/89.

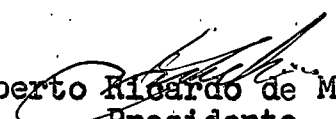
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data a Srª. / JANICE MOTA DA SILVA, casada, residente neste município, para exercer o Cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PAR-/ LAMENTAR - CPC.03, com base na lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao 1º dia do Mês de Maio de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Jôceny Braga Lopes  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0036/89, DE 01/05/89.

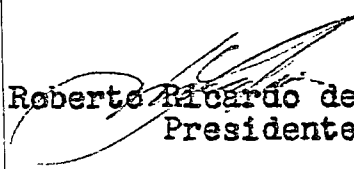
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

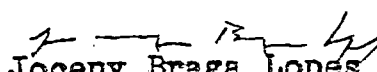
Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data a Sra MARIA TEREZA LOPES, solteira, residente neste município, para/ exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PARLA-/ MENTAR - CPC.03, com base na lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data/ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares  
Estado do Espírito Santo, ao 1º dia do Mês de Maio de mil nove-  
centos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Joceny Braga Lopes  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0036/89, DE 01/05/89.

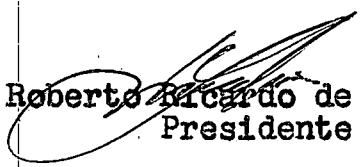
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data a Sra MARIA TEREZA LOPES, solteira, residente neste município, para/ exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PARLA-/ MENTAR - CPC.03, com base na lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data/ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares  
Estado do Espírito Santo, ao 1º dia do Mês de Maio de mil nove-  
centos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Joceny Braga Lopes  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0035/89, DE 01/05/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

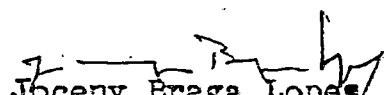
Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Srª. VAL-  
DIRA RANGEL PACHECO, solteira, residente neste município, para /  
exercer, o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PARLA-/  
MENTAR - CPC.03, com base na lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Esta-  
do do Espírito Santo, ao 1º dia do Mês de Maio de mil novecentos  
e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTE DATA,

  
Joceny Braga Lopes  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0035/89, DE 01/05/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Srª. VAL-  
DIRA RANGEL PACHECO, solteira, residente neste município, para/  
exercer, o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PARLA-/  
MENTAR - CPC.03, com base na lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Esta-  
do do Espírito Santo, aos 1º dia do Mês de Maio de mil novecentos  
e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTE DATA,

  
Joceny Braga Lopes  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0034/89, DE 01/05/89.

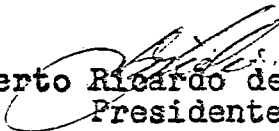
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

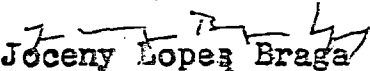
Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data a Srª.ISIS  
DÉLIO SANT'ANNA, solteira, residente neste município, para e-  
xercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PARLA-  
MENTAR - CPC.03, com base na Lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir /  
desta data de sua publicação, revogando as disposições em /  
contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, /  
Estado do Espírito Santo, ao 1º dia do mês de Abril de mil/  
novecentos e oitenta e nove

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA

  
Joceny Lopes Braga  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0034/89, DE 01/05/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data a Srª.ISIS DÉLIO SANT'ANNA, solteira, residente neste município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR - CPC.03, com base na Lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir / desta data de sua publicação, revogando as disposições em / contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, / Estado do Espírito Santo, ao 1º dia do mês de Abril de mil / novecentos e oitenta e nove

Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA

Joceny Lopes Braga  
Secretário

Decreto Legislativo nº 0033/89, de

3

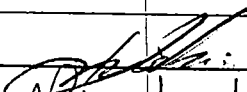
“O Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros, ES,  
no uso de suas atribuições legais.”

Decreta:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. João Francisco Gonçalves Juma, Brasileiro, casado residente nesta Cidade, para exercer o Cargo de Provisor em Comissão de Assessor Parlamentar - CPC.04, com base na Lei nº 1.256/89, de 19/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada das Juntas da Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
- Presidente -

Registrado e Publicado nesta data,

Joceny Braga Lopes  
- Secretário -



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0033/89, DE 19/04/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. JARBAS FRANCISCO GONÇALVES GAMA, Brasileiro, casado, residente / nesta cidade, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR - CPC.04, com base na lei nº.1256/89, de 19/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de Abril de / mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA

  
Joceny Braga Lopes  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0033/89, DE 19/04/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. JARBAS FRANCISCO GONÇALVES GAMA, Brasileiro, casado, residente / nesta cidade, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR - CPC.04, com base na lei nº.1256/89, de 19/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de Abril de / mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA

  
Joceny Braga Lopes  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0033/89, DE 19/04/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. JARBAS FRANCISCO GONÇALVES GAMA, Brasileiro, casado, residente / nesta cidade, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR - CPC.04, com base na lei nº.1256/89, de 19/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de Abril de / mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA

  
Joceny Braga Lopes  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0032/89, DE 10/04/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, a Srª./ LUCIANA REALI DEL CARRO, casada, residente neste município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR, CPC.03, com base na lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, / Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Remegildo Milanez  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0032/89, DE 10/04/89.

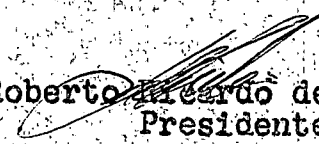
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, a Srª./ LUCIANA REALI DEL CARRO, casada, residente neste município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR, CPC.03, com base na lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, / Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Remegildo Milanez  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0031/89, DE 10/04/89.

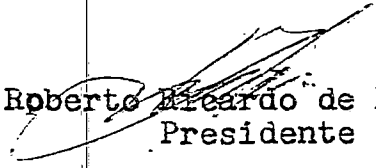
= " O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr.  
JOSÉ ELIZEU LORENZUTTI, casado, residente neste município, para /  
exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA,  
CC-L.07, com base na lei nº.1047/84, de 30/10/84.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares,  
Estado do Espírito Santo, aos dez dias de Abril de mil novecentos/  
e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

  
Remigildo Milanez  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0031/89, DE 10/04/89.

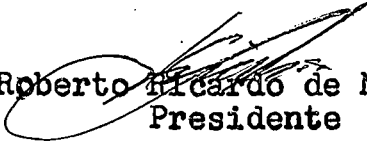
= "O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. JOSÉ ELIZEU LORENZUTTI, casado, residente neste município, para / exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA, CPC.02, com base na lei nº. 1047/84, de 30/10/84.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares,  
Estado do Espírito Santo, aos dez dias de Abril de mil novecentos/  
e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

  
Remigildo Milanez  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0030/89, DE 10/04/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr.  
ALTEMAR FALIX LEITE, solteiro, residente neste município, para e-/  
xercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA -  
CPC.02, com base na lei nº1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data /  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares,  
Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de Abril de mil no-/  
vecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Remegildo Milanez  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0030/89, DE 10/04/89.

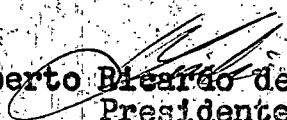
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. ALTEMAR FALIX LEITE, solteiro, residente neste município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA - CPC.02, com base na lei nº1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Dias de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Remegildo Milanez  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0029/89, DE 10/04/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr.  
JAIR PANETTO PAGOTTO, casado, residente neste município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR -/  
CPC.03, com base na lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data /  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares  
Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de Abril de mil no/  
vecentos e oitente e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Remegildo Milanez  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0029/89, DE 10/04/89.

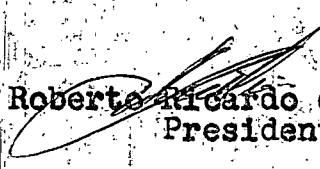
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

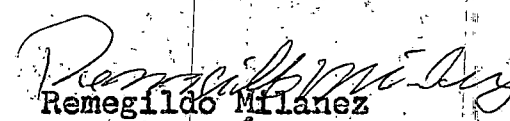
Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. **JAIR PANETTO PAGOTTO**, casado, residente neste município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR -/ CPC.03, com base na lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares  
Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de Abril de mil no/  
vecentos e oitente e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Remegildo Milanez  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0028/89, DE 10/04/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

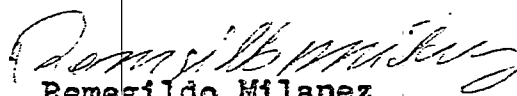
Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a/ Srª. SANDRA MILANEZ CALMON FERNANDES, casada, residente neste município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE/ ASSISTENTE PARLAMENTAR - CPC.03, com base na lei nº.1250/89 de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias de Abril de mil / novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Remegildo Milanez  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0028/89. DE 10/04/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a/  
Srª. SANDRA MILANEZ CALMON FERNANDES, casada, residente neste  
município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE/  
ASSISTENTE PARLAMENTAR - CPC.03, com base na lei nº.1250/89 de  
10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linha-  
res, Estado do Espírito Santo, aos dez dias de Abril de mil /  
novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Remegildo Milanez  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0027/89. DE 10/04/89.

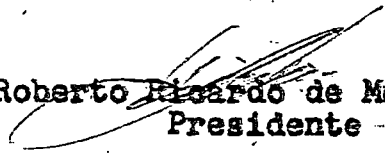
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o / Sr. JORGE LUIZ DA SILVA, casado, residente neste município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR, CPC.03, com base na lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias de abril de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADA NESTA DATA,

  
Remegildo Milanez  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0027/89. DE 10/04/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o / Sr. JORGE LUIZ DA SILVA, casado, residente neste município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR, CPC.03, com base na lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias de abril de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADA NESTA DATA,

  
Remegildo Milanez  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0026/89, DE 10/04/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO: -

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Srª.  
ROSANGELA DE FÁTIMA OLIVA, solteira, residente neste município, /  
para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PAR-  
LAMENTAR - CPC.03, com base na lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares,/  
Estado do Espírito Santo, aos dez dias de Abril de mil novecentos  
e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Remegildo Milanez  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0026/89, DE 10/04/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO: -

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra.  
ROSANGELA DE FÁTIMA OLIVA, solteira, residente neste município, /  
para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PAR-  
LAMENTAR - CPC.03, com base na lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares,/  
Estado do Espírito Santo, aos dez dias de Abril de mil novecentos  
e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Remegildo Milanez  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0025/89. DE 10/04/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Srª./ JOSIMARTA BAIÔCO, solteira, residente neste município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR/ CPC.03, com base na lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, /  
Estado do Espírito Santo, aos dez dias de Abril de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Remegildo Milanez  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0025/89, DE 10/04/89.

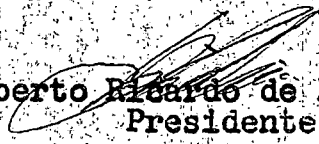
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Srª./ JOSIMARTA BAIÔCO, solteira, residente neste município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR/ CPC.03, com base na lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, / Estado do Espírito Santo, aos dez dias de Abril de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Remegildo Milanez  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0024/89, DE 10/04/89.

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES - LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. /  
Dr. PAULINO JOSÉ LOURENÇO, casado, residente nesta cidade, para  
exercer o cargo de provimento em comissão de CONSULTOR JURÍDICO -  
CPC.01, com base na Lei nº. 1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, /  
Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de Abril de mil no  
vecentos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

*Remegildo Milanez*  
Remegildo Milanez  
Secretario



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0024/89, DE 10/04/89.

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES - LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. / Sr. PAULINO JOSÉ LOURENÇO, casado, residente nesta cidade, para exercer o cargo de provimento em comissão de CONSULTOR JURÍDICO - CPC.01, com base na Lei nº. 1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, / Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de Abril de mil novecientos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Remegildo Milanez

Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0023/89, DE 10/04/89.

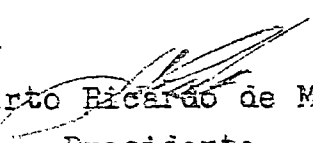
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data a Sra MARINA DE FATIMA MAGENTI DE MENDONÇA, brasileira, casada, residente neste município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE OFICIAL DO GABINETE, CC-13, com base na Lei nº.1157/87, de 27/04/87.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias de Abril de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Remegildo Milanes  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0023789 DE 10/04/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data a Sra MARINA DE FATIMA MACENTI DE MENDONÇA, brasileira, casada, residente neste município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE OFICIAL DO GABINETE, CC-13, com base na Lei nº.1157/87, de 27/04/87.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias de Abril de mil novecentos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Rômulo Milanez  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0022/89.DE 10/04/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data a Funcionária ÉTNA MARIA CORREIA PINTO, brasileira, solteira, residente neste / município, do cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE OFICIAL DE GABINETE, CC-13, nomeado pelo Decreto Legislativo nº.058/87, de 27/04/87.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias de Abril de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
REMEGILDO MILANEZ

Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0022/89, DE 10/04/89.

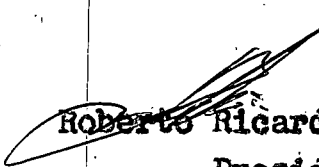
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data a Funcionária IETNA MARIA CORRÊA PINTO, brasileira, solteira, residente neste / município, do cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE OFICIAL DE GABINETE, CC-13, nomeado pelo Decreto Legislativo nº.058/87, de 27/04/87.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias de Abril de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
REMEGILDO MILANEZ

Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0021/89, DE 10/04/89.

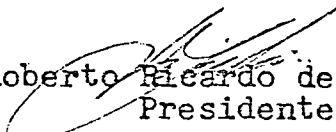
" PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS A-/TRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra ELIZA BETE LOUREIRO RANGEL, casada, residente neste município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR -/CPC.03, com base na lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias de Abril de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Renegildo Miranez  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0021/89. DE 10/04/89.

" PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS A-/TRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra ELIZA BETE LOUREIRO RANGEL, casada, residente neste município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR -/CPC.03, com base na lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias de Abril de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Remegildo Milanez  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0020/89, DE 10/04/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

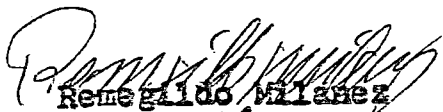
Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Srª  
ÉTNA MARIA CORRÊA PINTO, SOLTEIRA, residente neste município, para/  
exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR  
CPC.03, com base na lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data ,  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Linhares,  
Estado do Espírito Santo, aos dez dias de Abril de mil novecentos e  
oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Remegildo Milanez  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº.0020/89, DE 10/04/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

### DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra ETNA MARIA CORRÊA PINTO, SOLTEIRA, residente neste município, para/ exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR CPC.03, com base na lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data , de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias de Abril de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Remigildo Milanes  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0019/89, DE 10/04/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. GELSON LUIZ SUAVE, casado, residente nesta município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR - CPC.03, com base na lei nº. 1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Remegildo Milanez  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0018/89, DE 10/04/89.

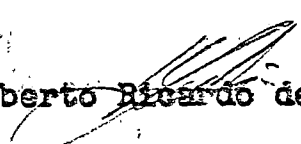
" O PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS",

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, a Sª MARIA DO CARMO CAMPI MOROZINI, solteiro, residente neste município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR - GPC.03, com base na lei nº. 1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares  
Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
REMEGILDO MILANEZ

Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0018/89, DE 10/04/89.

" O PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, a Sª MARIA DO CARMO CAMPI MOROZINI, solteiro, residente neste município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR - CPC.03, com base na lei nº. 1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares  
Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mendonça

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

*Remegildo Milanez*  
REMEGILDO MILANEZ

Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0017/89. DE 10/04/89.

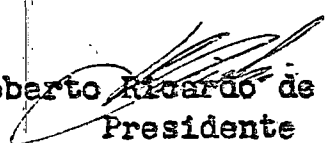
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. / JOSÉ EPIFANIO MEIRELES, casado, Residente neste município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR - CPC - 03, com base na lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Linhares ,  
Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

  
Remegildo Milanez  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0017/89, DE 10/04/89.

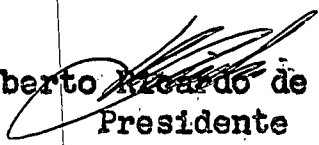
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. / JOSÉ EPIFÂNIO MEIRELES, casado, Residente neste município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR - CPC - 03, com base na lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Linhares ,  
Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e nove.

Roberto  de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

  
Remegildo Milanez  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0016/89. DE 10/04/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, a Sra Marli Maria Rodrigues, solteira, residente neste município, para / exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR - CPC.03, com base na lei nº. 1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Remégildo Milanez

Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº.0016/89, DE 10/04/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

### DECRETO:-

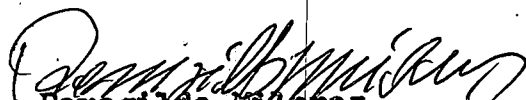
Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, a Sra Marli Maria Rodrigues, solteira, residente neste município, para / exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR - CPC.03, com base na lei nº. 1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Remegildo Milanez  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0015/89, DE 10/04/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. / IVAN BATISTA CRUZ, divorciado, residente neste município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA - CPC - 02, com base na lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Remegildo Milanez  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0015/89, DE 10/04/89.

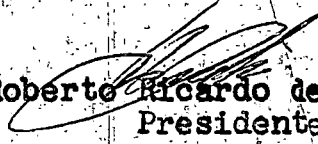
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. / IVAN BATISTA CRUZ, divorciado, residente neste município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA - CPC - 02, com base na lei nº.1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Remegildo Milanez  
Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0014/89, DE 10/04/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr./  
ILDERCY DAMASCENO DOS SANTOS, solteiro, residente nesta município ,  
para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRA  
TIVO - CPC.01, com base na lei nº. 1250/89, de 10/04/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares ,  
Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de Abril de mil nove-/  
centos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mendonça

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

*Remegildo Milanez*  
Remegildo Milanez  
Secretario



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0014/89, DE 10/04/89.

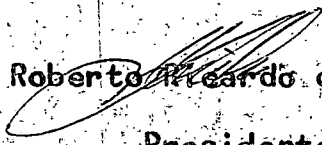
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr./ ILDERCY DAMASCENO DOS SANTOS, solteiro, residente neste município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO - CPC.01, com base na lei nº. 1250/89, de 10/04/89.

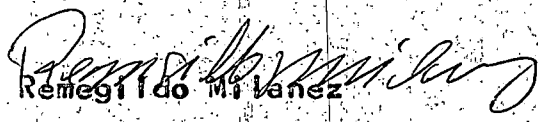
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Remegildo Milanez  
Secretario



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0013/89, DE 03/04/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

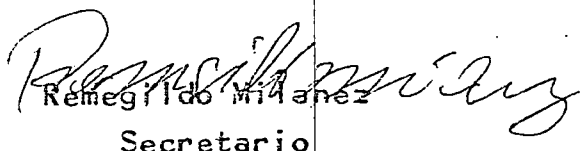
Art. 1º - Fica nomeado o SR. GERALDO DOBROV, brasileiro, casado, residente nesta município, para exercer o de provimento em comissão de MOTORISTA-CCL-15, com base na Lei 1.201/88, de 26/04/88, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) Abril de 1.989.

Art. 2º - Es te Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treis dias do mes de abril de mil no vecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

  
Registrado e Publicado Nesta Data

  
Remegildo Milanez  
Secretario



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0013/89, DE 03/04/89.

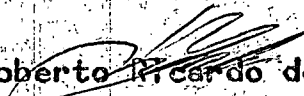
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o SR. GERALDO DOBROVOLSKI, brasileiro, casado, residente nesta município, para exercer o cargo de provimento em comissão de MOTORISTA-CCL-15, com base na Lei nº 1.201/88, de 26/04/88, com efeitos retroativos a 1ª (primeiro) de Abril de 1.989.

Art. 2º - Es te Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treis dias do mes de abril de mil no vecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

Registrado e Publicado Nesta Data

  
Remegildo Milenez

Secretario



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/89, DE 03/03/89.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares-ES., usando de atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei Orçamentária nº. 1.222/88, de 02/12/88.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder suplementação de verba no orçamento vigente, no total de NCZ\$ 5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Cruzados Novos), a seguinte dotação:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100 - CÂMARA MUNICIPAL

01-01-001-2.01 - MAN.AT. DA AÇÃO LEGISLATIVA

3.2.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores ... NCZ\$ 5.760,00

TOTAL :::::::::::::::::::: NCZ\$ 5.760,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura / do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação.

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN.AT. DA AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.1.1. - Pessoal Civil ..... NCZ\$ 5.760,00

TOTAL :::::::::::::::::::: NCZ\$ 5.760,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de Março de mil novecientos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do Decreto Legislativo nº. 012/89, de 03/03/89.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

*Remegildo Milanez*  
Remegildo Milanez

Secretario



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/89, DE 03/03/89.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares-ES.,/ usando de atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei Orçamentária nº. 1.222/88, de 02/12/88.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder suplementação de verba no orçamento vigente, no total de NCZ\$ 5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Cruzados Novos), a seguinte dotação:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100 - CÂMARA MUNICIPAL

01-01-001-2.01 - MAN.AT. DA AÇÃO LEGISLATIVA

3.2.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores ...NCZ\$ 5.760,00

TOTAL ::::::::::::::::::::NCZ\$ 5.760,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura / do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação.

010 - CÂMARA MUNICIPAL

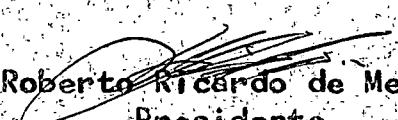
100-01-01-001-2.01 - MAN.AT. DA AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.1.1. - Pessoal Civil .....NZC\$ 5.760,00

TOTAL ::::::::::::::::::::NZC\$ 5.760,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treis dias do mês de Março de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente



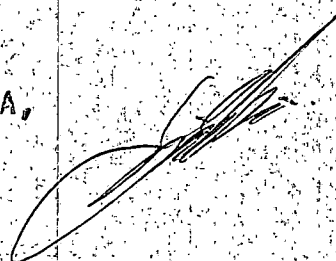
# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Continuação do Decreto Legislativo nº. 012/89, de 03/03/89.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Remegildo Milanez  
Secretario





# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/89, DE 01/03/89.

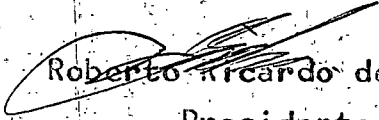
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE /  
LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUI-  
ÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a /  
Srª. MARIA PIEDADE DOS SANTOS FONTOURA, brasileira, casada, para  
exercer o cargo de provimento em comissão de CONTINUO - CCL-5, //  
com base no Decreto nº. 2.135/83, de 08/08/83.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares,  
Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de março de mil /  
novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Remegildo Milanez  
Secretario



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/89, DE 01/03/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE /  
LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUI-  
ÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

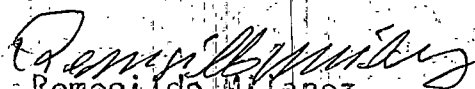
Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a /  
Srª. MARIA PIEDADE DOS SANTOS FONTOURA, brasileira, casada, para  
exercer o cargo de provimento em comissão de CONTINUO - CCL-5, //  
com base no Decreto nº. 2.135/83, de 08/08/83.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares,  
Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de março de mil /  
novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
Remegildo Milanez  
Secretário



# *Câmara Municipal de Linhares*

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

PORTARIA Nº.009/89, DE 10/07/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar o funcionário Sr. ILDERCY DAMASCENO DOS SANTOS, lotado no CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO/ DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, para responder pelo CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR FINANCEIRO no período de 10(dez) de Julho à 08(oito) de Agosto do corrente ano, período em que o titular do mesmo permanecerá de férias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares  
Estado do Espírito Santo, aos Dez dias do mês de Julho de mil  
novecentos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mençãoça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Fraga Lopes  
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/89, DE 27/02/89.**

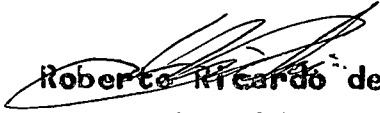
**" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".**

**DECRETA:-**

**Art. 1º - Fica exonerada a partir do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro/89, a funcionária Srª. MARIA DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, casada, do cargo de provimento / em comissão de CONTINUO - CCL-5, nomeada pelo decreto nº.049/86, de 01/09/86.**

**Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Sala das sessões da Câmara Municipal de Linhares-Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove.**

  
**Roberto Ricardo de Mendonça**  
**Presidente**

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA**

  
**Remegildo Milanez**  
**Secretário**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/89, DE 27/02/89.

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada a partir do dia 28 (vinte e Oito) de fevereiro/89, a funcionária Srª. MARIA DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, casada, do cargo de provimento / em comissão de CONTINUO - CCL-5, nomeada pelo decreto nº.049/86, de 01/09/86.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Linhares-Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA

  
Remigildo Milanez  
Secretario



CÂMARA

MUNICIPAL

DE

LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/89, DE 06/02/89.

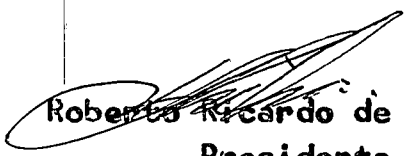
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

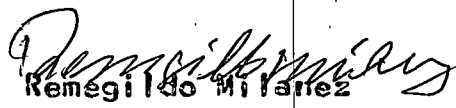
Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Srª. CARMELITA GOMES DA CRUZ, brasileira, casada, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ZELADOR - CCL-16, com base / na Lei nº. 1.201/88, de 26/04/88.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos seis dias de fevereiro de mil nove-/centos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA

  
Remigildo Milanez  
Secretario



CÂMARA

MUNICIPAL

DE

LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/89, DE 06/02/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Srª. CARMELITA GOMES DA CRUZ, brasileira, casada, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ZELADOR - CCL-16, com base / na Lei nº. 1.201/88, de 26/04/88.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos seis dias de fevereiro de mil nove-/centos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA

  
Remigildo Milanez  
Secretario



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº.008/89, DE 06/02/89.**

**" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
LINHARES-ES., NO USO DE SUAS //  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".**

**DECRETA:-**

**Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data ,  
a Srª. MARIA MADALENA CREMA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de  
provimento em comissão de CONTINUO - CCL-5, com base no Decreto /  
nº. 2.135, de 08/08/83.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linha  
res, Estado do Espírito Santo, aos seis dias de fevereiro de mil/  
novecentos e oitenta e nove.**

**Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente**

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA**

**Remigildo Milanez  
Secretario**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.008/89, DE 06/02/89.

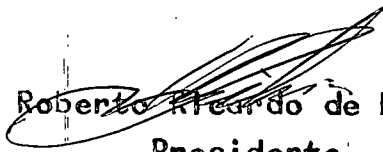
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
LINHARES-ES., NO USO DE SUAS //  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data ,  
a Srª. MARIA MADALENA CREMA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de  
provimento em comissão de CONTINUO - CCL-5, com base no Decreto /  
nº. 2.135, de 08/08/83.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linha  
res, Estado do Espírito Santo, aos seis dias de fevereiro de mil/  
novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA

  
Remegildo Milanez  
Secretario



CÂMARA

MUNICIPAL

DE

LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/89, DE 19/01/89.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares-ES, usando de atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei Orçamentária nº. 1.222/88, de 02/12/88.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de NCZ\$ 300,00 (Trezentos Cruzados Novos), as seguintes dotações:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001.2.01 - MAN. AT. DA AÇÃO LEGISLATIVA

3.2.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores..... NCZ\$ 260,00

100-01-01-001-2.03 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

3.2.3.3. - Contribuições Correntes..... NCZ\$ 40,00

TOTAL :::::::::::::::::::::::::::::: NCZ\$ 300,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura / do artigo anterior, correrão por conta das anulações parcial da seguinte dotação.

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001\*1.01 - PROS, E CONSTRUÇÃO DA SEDE

4.1.1.0.- Obras e Instalações ..... NCZ\$ 300,00

TOTAL :::::::::::::::::::::::::::::: NCZ\$ 300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias de Janeiro de mil nove-



CÂMARA

MUNICIPAL

DE

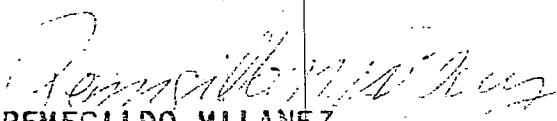
LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do Decreto Legislativo nº. 007/89, de 19/01/89.

  
ROBERTO RICARDO DE MENDONÇA  
PRESIDENTE

  
REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
REMEGILDO MILANEZ  
SECRETARIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/89, DE 19/01/89.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares-ES., usando de atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei Orçamentária nº. 1.222/88, de 02/12/88.

### DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de NCZ\$ 300,00 (Trezentos Cruzados Novos), as seguintes dotações:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001.2.01 - MAN. AT. DA AÇÃO LEGISLATIVA

3.2.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores..... NCZ\$ 260,00

100-01-01-001-2.03 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

3.2.3.3. - Contribuições Correntes..... NCZ\$ 40,00

TOTAL :::::::::::::::::::::::::::::: NCZ\$ 300,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta das anulações parciais da seguinte dotação.

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001\*1.01 - PROS, E CONSTRUÇÃO DA SEDE

4.1.1.0.- Obras e Instalações ..... NCZ\$ 300,00

TOTAL :::::::::::::::::::::::::::::: NCZ\$ 300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove.



CÂMARA

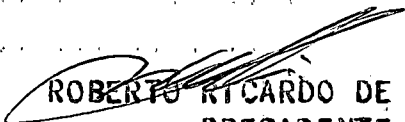
MUNICIPAL

DE

LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do Decreto Legislativo nº. 007/89, de 19/01/89.

  
ROBERTO RICARDO DE MENDONÇA  
PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

  
REMEGILDO MILANEZ  
SECRETARIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/89 ,DE 03/01/89.**

**" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".**

**DECRETA:-**

**Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 09(nove) de Janeiro/89, o funcionário SR. HÔNORIO DIAS, brasileiro, casado, nomeado pelo decreto nº. 023/85, de 01/04/85.**

**Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Sala das sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treis dias de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove.**

**Roberto Ricardo de Mendonça**  
**Presidente**

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA**

**Remigildo Milanez**  
**Secretario**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/89, DE 03/01/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 09(nove) de Janeiro/89, o funcionário SR. HÔNORIO DIAS, brasileiro, casado, nomeado pelo decreto nº. 023/85, de 01/08/85.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treis dias de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA

  
Remenigildo Milanez  
Secretario



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/89, DE 03/01/89.**

**" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".**

**DECRETA:-**

**Art. 1º - Fica exonerada a funcionária Srª. MARIA ROSARIO COSTA SANTANA, brasileira, casada, do cargo de ZELADORA-CCL.16, nomeada pelo decreto nº. 0073/88, de 05/05/88.**

**Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 1989.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treis dias de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove.**

**Roberto Ricardo de Mendonça**  
**Presidente**

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.**

**Remigildo Milanez**  
**Secretario**



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/89, DE 03/01/89.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária Srª. MARIA ROSARIO COSTA SANTANA, brasileira, casada, do cargo de ZELADORA-CCL.16, nomeada pelo decreto nº. 0073/88, de 05/05/88.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 1989.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mendonça

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

Renez Agildo Milanez

Secretario



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/89, DE 03/01/89.**

**2 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".**

**DECRETA:-**

**Art. 1º - Fica exonerada a funcionária Srª. DEVA NILDA RABELO SANTOS, brasileira, residente nesta cidade, do cargo de CONTINUA-CCL-5, nomeada pelo decreto nº. 0048/86, de // 15/07/86.**

**Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 1989.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove.**

**Roberto Ricardo de Mendonça**  
**Presidente**

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA**

**Remigildo Milanez**  
**Secretario**



CÂMARA

MUNICIPAL

DE

LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/89, DE 03/01/89.

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS”.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária Srª. DEVA NILDA RABELO SANTOS, brasileira, residente nesta cidade, do cargo de CONTINUA-CCL-5, nomeada pelo decreto nº. 0048/86, de // 15/07/86.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 1989.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove.

Roberto Ricardo de Mendonça  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA

Robsonildo Milanez



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/89, DE 03/01/89.**

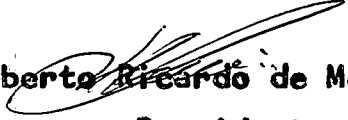
**" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".**

**DECRETA:-**

**Art. 1º - Fica exonerado o funcionário SR. BENEDITO DA SILVA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, do Cargo de MOTORISTA - CCL-15, nomeado pelo Decreto nº. 0078/88, de 06/06/88.**

**Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 1989.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treis dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove.**

  
**Roberto Ricardo de Mendonça**  
**Presidente**

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,**

  
**Remegildo Milanez**  
**Secretario**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/89, DE 03/01/89.**

**" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".**

**DECRETA:-**

**Art. 1º - Fica exonerado o funcionário SR. BENEDITO DA SILVA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, do Cargo de MOTORISTA - CCL-15, nomeado pelo Decreto nº. 0078/88, de 06/06/88.**

**Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 1989.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove.**

**Roberto Ricardo de Mendonça**  
**Presidente**

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,**

**Remenagildo Milanez**  
**Secretário**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/89, DE 03/01/89.**

**" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".**

**DECRETA:-**

**Art. 1º - Fica exonerado o funcionário SR. MARCOS FERNANDES PIRES GONÇALVES, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, do cargo de MOTORISTA - CCL-15, nomeado pelo Decreto de nº. 0076/88, de 05/05/88.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 1989.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove.**

**Roberto Ricardo de Mendonça**  
**Presidente**

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,**

**Remegildo Milanez**  
**Secretario**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/89, DE 03/01/89.**

**" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".**

**DECRETA:-**

**Art. 1º - Fica exonerado o funcionário SR. MARCOS FERNANDES PIRES GONÇALVES, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, do cargo de MOTORISTA - CCL-15, nomeado pelo Decreto de nº. 0076/88, de 05/05/88.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 1989.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove.**

**Roberto Ricardo de Mendonça**  
**Presidente**

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,**

**Rene Agildo Milanez**

**Secretario**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/89, DE 03/01/89.**

**" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".**

**DECRETA:-**

**Art. 1º - Fica exonerado o funcionário, SR. DANIEL PORTO, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, do cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA - CCL-07, nomeado pelo Decreto nº. 081/88, de 04/07/88.**

**Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 1989.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove.**

**Roberto Ricardo de Mendonça**  
**Presidente**

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA**

**Remigildo Milanez**  
**REMEGILDO MILANEZ**  
**Secretario**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/89, DE 03/01/89.**

**" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".**

**DECRETA:-**

**Art. 1º - Fica exonerado o funcionário, SR. DANIEL PORTO, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, do cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA - CCL-07, nomeado pelo Decreto nº. 081/88, de 04/07/88.**

**Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 1989.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove.**

**Roberto Ricardo de Mendonça**  
**Presidente**

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA**

**REMEZ GILDO MILANEZ**

**Secretário**



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 00106/89, DE 27/12/89.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1342/89, de 22/12/89,

DECRETA :

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de NCz\$ 3.952.613,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e treze cruzados novos), conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividades da  
Ação Legislativa

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 531.113,00  
+ 62,095,00

020 - GABINETE DO PREFEITO

200-03.07.020.2.05. - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 100.000,00

030 - PROCURADORIA MUNICIPAL

300-02.04.021.2.04. - Supervisão do Processo  
Judiciário

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....NCz\$ 6.500,00



Serviço Público Municipal



# Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

Decreto nº. 00106/89.

-2-

## 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.07. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 400.000,00

3.1.1.3. - Obrigações Patronais.....NCz\$ 40.000,00

400-15.82.495.2.32. - Manutenção dos Inativos e

Pensionistas

3.2.5.1. - Inativos.....NCz\$ 20.000,00

3.2.5.2. - Pensionistas.....NCz\$ 47.000,00

## 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.2.09.- Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil..... NCz\$ 205.000,00

## 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.30. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 65.000,00

## 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.28. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 1.010.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$ 50.000,00

## 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

800-08.07.021.2.14. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 3.000,00

810-08.42.021.2.24. - Manutenção da Divisão de Ensino

Municipal - Primeiro Grau

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 1.440.000,00

*[Handwritten signature]*



Serviço Público Municipal



**Prefeitura Municipal de Linhares**

Gabinete do Prefeito

Decreto nº. 00106/89.

-3-

090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

900-04.18.111.2.12. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 35.000,00

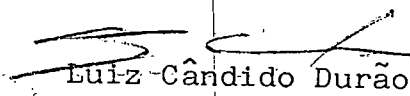
TOTAL:.....NCz\$ 3.952.613,00

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, apurado até a presente data:..... NCz\$ 3.952.613,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

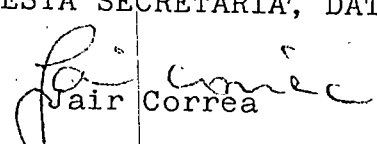
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
Jair Corrêa

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.



*Câmara*

Serviço Público Municipal



**Prefeitura Municipal de Linhares**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1342/89, DE 22/12/89.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Es-  
pirito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-  
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu-  
nicipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orça-  
mento vigente, no total de NCz\$ 4.588.508,00 (quatro milhões, qui-  
nhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oito cruzados novos),  
conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividades da  
Ação Legislativa

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 742.008,00

020 - GABINETE DO PREFEITO

200-03.07.020.2.05. - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 100.000,00

030 - PROCURADORIA MUNICIPAL

300-02.04.021.2.04. - Supervisão do Processo  
Judiciário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 6.500,00

040-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.07. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 400.000,00

*[Handwritten signature]*



Serviço Público Municipal



# Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

Lei nº. 1342/89.

-2-

|                     |                                                                     |                    |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 3.1.1.3.            | - Obrigações Patronais .....                                        | NCz\$ 40.000,00    |
| 3.1.3.2.            | - Outros Serviços e Encargos.....                                   | NCz\$ 200.000,00   |
| 400-15.82.495.2.32. | - Manutenção dos Inativos e Pensionistas                            |                    |
| 3.2.5.1.            | - Inativos.....                                                     | NCz\$ 20.000,00    |
| 3.2.5.2.            | - Pensionistas.....                                                 | NCz\$ 47.000,00    |
| 050                 | - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</u>                           |                    |
| 500-03.08.021.2.09. | - Manutenção do Gabinete do Secretário                              |                    |
| 3.1.1.1.            | - Pessoal Civil.....                                                | NCz\$ 205.000,00   |
| 060                 | - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA</u> |                    |
| 600-13.07.021.2.30. | - Manutenção do Gabinete do Secretário                              |                    |
| 3.1.1.1.            | - Pessoal Civil.....                                                | NCz\$ 65.000,00    |
| 070                 | - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>           |                    |
| 700-10.07.021.2.28. | - Manutenção do Gabinete do Secretário                              |                    |
| 3.1.1.1.            | - Pessoal Civil.....                                                | NCz\$ 1.010.000,00 |
| 3.1.2.0.            | - Material de Consumo.....                                          | NCz\$ 150.000,00   |
| 3.1.3.2.            | - Outros Serviços e Encargos.....                                   | NCz\$ 100.000,00   |
| 080                 | - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>                 |                    |
| 800-08.07.021.2.14. | - Manutenção do Gabinete do Secretário                              |                    |
| 3.1.1.1.            | - Pessoal Civil.....                                                | NCz\$ 3.000,00     |
| 3.1.3.2.            | - Outros Serviços e Encargos.....                                   | NCz\$ 10.000,00    |
| 810-08.42.021.2.24. | - Manutenção da Divisão de Ensino Municipal - Primeiro Grau         |                    |
| 3.1.1.1.            | - Pessoal Civil.....                                                | NCz\$ 1.440.000,00 |
| 090                 | - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</u>                        |                    |
| 900-04.18.111.2.12. | - Manutenção do Gabinete do Secretário                              |                    |
| 3.1.1.1.            | - Pessoal Civil.....                                                | NCz\$ 35.000,00    |



Serviço Público Municipal



# Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

Lei nº. 1342/89.

-3-

## 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1000-03.09.040.2.11. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 15.000,00

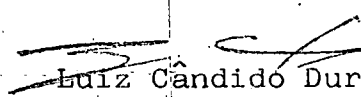
TOTAL:.....NCz\$ 4.588.508,00

Art. 3º. - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, a ser regulamentado:.....NCz\$ 4.588.508,00

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

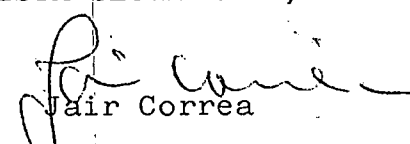
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

  
Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
Jair Correa

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.



Serviço Público Municipal



**Prefeitura Municipal de Linhares**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 00098/89, DE 13/12/89.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN  
TO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espí  
rito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela  
Lei nº. 1331/89, de 13/12/89,

**DECRETA :**

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni  
cipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamen  
to vigente, no total de NCz\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e  
cinco mil cruzados novos), conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividades  
da Ação Legislativa

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 60.000,00

020 - GABINETE DO PREFEITO

200-03.07.020.2.05. - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 50.000,00

040-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.07. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 100.000,00

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.2.09. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 60.000,00

f B



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

Decreto nº. 00098/89.

-2-

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.30. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$ 180.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 50.000,00

4.1.2.0. - Equip. e Material Permanente.....NCz\$ 45.000,00

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.28. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.0. - Material de Consumo..... NCz\$ 200.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 40.000,00

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

800-08.07.021.2.14. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 20.000,00

810-08.42.021.2.24. - Manutenção da Divisão de Ensino

Municipal - Primeiro Grau

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 20.000,00

090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

900-04.18.111.2.12. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 20.000,00

TOTAL : .....NCz\$ 845.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, se  
rão utilizados recursos do excesso de arrecadação apurado até a  
presente data: .....NCz\$ 845.000,00

7 \$



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

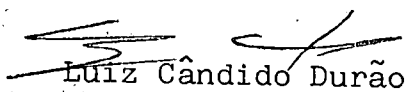
Decreto nº. 00098/89.

-3-

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

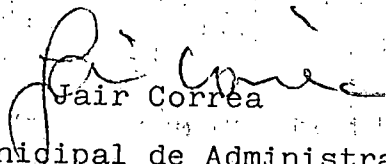
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil, no  
vecentos e oitenta e nove.

  
Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
Jairo Corrêa

Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos.



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1331/89, DE 13/12/89.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN  
TO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Es  
pírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san  
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni  
cipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamen  
to vigente, no total de NCz\$ 2.145.000,00 (dois milhões, cento e  
quarenta e cinco mil cruzados novos), conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividade da Ação  
Legislativa

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 60.000,00

020 - GABINETE DO PREFEITO

200-03.07.020.2.05. - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 50.000,00

040-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.07. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$ 50.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 300.000,00

050 -SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.2.09. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 60.000,00



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

Lei nº. 1331/89.

-2-

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.30. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$ 180.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 100.000,00

4.1.2.0. - Equip. e Mat. Permanente.....NCz\$ 45.000,00

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.28. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$ 500.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 200.000,00

4.1.2.0. - Equip. e Mat. Permanente.....NCz\$ 20.000,00

700-10.07.021.1.09. - Construção de Rede Elétrica

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....NCz\$ 310.000,00

700-10.07.021.1.11. - Pavimentação de Ruas e

Avenidas

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....NCz\$ 200.000,00

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

800-08.07.021.2.14. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 20.000,00

810-08.42.021.2.24. - Manut. da Divisão de Ensino

Municipal - Primeiro Grau

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 20.000,00

090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

900-04.18.111.2.12. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$ 10.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 20.000,00

TOTAL :.....NCz\$ 2.145.000,00



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

Lei nº. 1331/89.

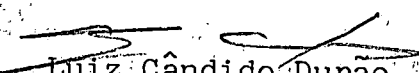
-3-

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, se  
rão utilizados recursos do excesso de arrecadação, a ser regula  
mentado:.....NCz\$ 2.145.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

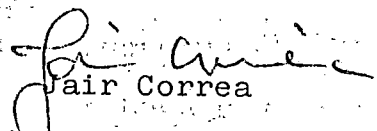
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Es  
pírito Santo, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil, no  
vecentos e oitenta e nove.

  
Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
Jair Correa

Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos.



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 00095/89, DE 28/11/89.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1325/89, de 28/11/89,

DECRETA :

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de NCz\$ 2.821.500,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil e quinhentos cruzados novos), conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividades da Ação  
Legislativa

|                                            |       |            |
|--------------------------------------------|-------|------------|
| 3.1.1.1. - Pessoal Civil.....              | NCz\$ | 374.000,00 |
| 3.1.2.0. - Material de Consumo.....        | NCz\$ | 13.000,00  |
| 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos..... | NCz\$ | 13.000,00  |

020 - GABINETE DO PREFEITO

200-03.07.020.2.05. - Manutenção do Gabinete do Prefeito

|                               |       |           |
|-------------------------------|-------|-----------|
| 3.1.1.1. - Pessoal Civil..... | NCz\$ | 55.000,00 |
|-------------------------------|-------|-----------|

030 - PROCURADORIA MUNICIPAL

300-02.04.021.2.04. - Supervisão do Processo Judiciário

|                               |       |           |
|-------------------------------|-------|-----------|
| 3.1.1.1. - Pessoal Civil..... | NCz\$ | 10.000,00 |
|-------------------------------|-------|-----------|

ef



Serviço Público Municipal



# Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

Decreto nº. 00095/89.

-2-

## 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.07. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 243.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 50.000,00

3.2.5.3. - Salário Família.....NCz\$ 5.000,00

400-15.82.495.2.32. - Manutenção dos Inativos e Pensionistas

3.2.5.1. - Inativos.....NCz\$ 19.000,00

3.2.5.2. - Pensionistas.....NCz\$ 49.000,00

400-15.84.494.2.33. - Contribuição p/Formação do Pa  
trimônio do Servidor Público

3.2.8.0. - Contribuição ao PASEP.....NCz\$ 40.000,00

## 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.2.09. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 137.000,00

## 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.30. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 65.000,00

## 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.23. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil..... NCz\$ 638.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$ 50.000,00

3.2.5.3. - Salário Família.....NCz\$ 500,00

## 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

800-08.07.021.2.14. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 10.000,00

810-08.42.021.2.24. - Manut. da Divisão de Ensino

Municipal - Primeiro Grau

7 4



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

Decreto nº. 00095/89.

-3-

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 1.034.000,00

3.2.5.3. - Salário Família.....NCz\$ 1.000,00

090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

900-04.18.111.2.12. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 15.000,00

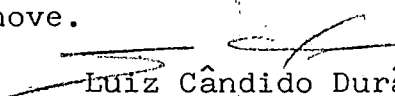
TOTAL : .....NCz\$ 2.821.500,00

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação apurado até a presente data: .....NCz\$ 2.821.500,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

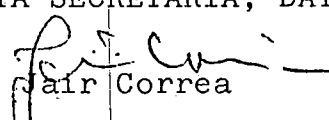
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

  
Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
Jair Correa

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.



Serviço Público Municipal

*Prefeitura Municipal de Linhares*  
*Gabinete do Prefeito*

DECRETO Nº 00078/89, DE 24/10/89.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1315/89, de 24/10/89,

**D E C R E T A :**

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de NCz\$ 1.390.000,00 (um milhão, trezentos e noventa mil cruzados novos), conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividades da  
Ação Legislativa

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 200.000,00

020 - GABINETE DO PREFEITO

200-03.07.020.2.05. - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 30.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 10.000,00

030 - PROCURADORIA MUNICIPAL

300-02.04.021.2.04. - Supervisão do Processo Judiciário

3.1.1.1. - Pessoal Civil..... NCz\$ 10.000,00

*Handwritten signature*



Serviço Público Municipal

**Prefeitura Municipal de Linhares**  
Gabinete do Prefeito

Decreto nº. 00078/89.

-2-

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.07. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 100.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$ 10.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 65.000,00

400-15.82.495.2.32. - Manutenção dos Inativos e  
Pensionistas

3.2.5.1. - Inativos.....NCz\$ 10.000,00

3.2.5.2. - Pensionistas.....NCz\$ 35.000,00

400-15.84.494.2.33. - Contribuição p/Formação do  
Patrimônio do Servidor Público

3.2.8.0. - Contribuição ao PASEP.....NCz\$ 20.000,00

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.2.09. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 100.000,00

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.30. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 50.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 20.000,00

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.28. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 250.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 100.000,00

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

800-08.07.021.2.14. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 10.000,00

7



Serviço Público Municipal

*Prefeitura Municipal de Linhares*  
*Gabinete do Prefeito*

Decreto nº. 00078/89.

-3-

810-08.42.021.2.24. - Manutenção da Divisão de Ensino  
Municipal - Primeiro Grau

|                                            |       |            |
|--------------------------------------------|-------|------------|
| 3.1.1.1. - Pessoal Civil.....              | NCz\$ | 340.000,00 |
| 3.1.2.0. - Material de Consumo.....        | NCz\$ | 10.000,00  |
| 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos..... | NCz\$ | 10.000,00  |

090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

900-04.18.111.2.12. - Manutenção do Gabinete do Secretário

|                               |       |           |
|-------------------------------|-------|-----------|
| 3.1.1.1. - Pessoal Civil..... | NCz\$ | 10.000,00 |
|-------------------------------|-------|-----------|

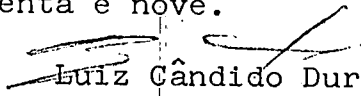
|                |       |                     |
|----------------|-------|---------------------|
| <u>TOTAL</u> : | NCz\$ | <u>1.390.000,00</u> |
|----------------|-------|---------------------|

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, se  
rão utilizados recursos do excesso de arrecadação verificado até  
a presente data: ..... NCz\$ 1.390.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

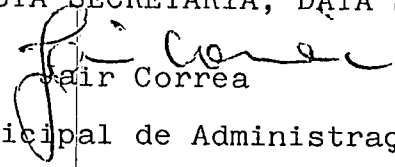
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espi  
rito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de  
mil, novecentos e oitenta e nove.

  
Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
Jair Correa

Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos.



*Serviço Público Municipal*

*Prefeitura Municipal de Linhares*  
*Gabinete do Prefeito*

DECRETO Nº. 00075/89, DE 17/10/89.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN  
TO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espí  
rito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pe  
la Lei nº. 1312/89, de 17/10/89,

**DECRETA :**

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municip  
al, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento  
vigente, no total de NCz\$ 509.868,00 (quinhentos e nove mil, oi  
tocentos e sessenta e oito cruzados novos), conforme dotações a  
baixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividades da  
Ação Legislativa

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 164.000,00

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.07. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 100.000,00

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.2.09. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$ 5.000,00

4.1.2.0. - Equip. e Material Permanente.....NCz\$ 5.000,00

78



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares  
Gabinete do Prefeito

Decreto nº. 00075/89.

-2-

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.30. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$ 70.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 20.000,00

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.28. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 100.000,00

4.1.20. - Equip. e Material Permanente.....NCz\$ 15.000,00

700-10.07.021.1.09. - Construção de Rede Elétrica

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....NCz\$ 30.000,00

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

810-08.42.021.2.25. - Manutenção do Convênio

com o PEAÉ

3.2.3.1. - Subvenções Sociais.....NCz\$ 868,00

TOTAL : .....NCz\$ 509.868,00

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, se  
rão utilizados os seguintes recursos:

a) Anulação total da seguinte dotação:

200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2000-11.62.346.1.19. - Aquisição Área p/Impl. CILIN

4.2.1.0. - Aquisição de Imóveis.....NCz\$ 132.000,00

SUB-TOTAL : .....NCz\$ 132.000,00



*Serviço Público Municipal*  
**Prefeitura Municipal de Linhares**  
*Gabinete do Prefeito*

Decreto nº. 00075/89.

-3-

b) Por excesso de arrecadação apurado até a  
presente data:.....NCz\$ 377.868,00  
TOTAL : .....NCz\$ 509.868,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espí  
rito Santo, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil,  
novecentos e oitenta e nove.

Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Jair Corrêa

Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos.



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1312/89, DE 17/10/89.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de NCz\$ 509.868,00 (quinhentos e nove mil, oitocentos e sessenta e oito cruzados novos), conforme do tações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividades da  
Ação Legislativa

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 164.000,00

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.07. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 100.000,00

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.2.09. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$ 5.000,00

4.1.2.0. - Equip. e Material Permanente.....NCz\$ 5.000,00

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.30. - Manutenção do Gabinete do Secretário

*[Handwritten signature]*



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares  
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 1312/89.

-2-

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$ 70.000,00  
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 20.000,00

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.28. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 100.000,00

4.1.2.0. - Equip. e Material Permanente.....NCz\$ 15.000,00

700-10.07.021.1.09. - Construção de Rede Elétrica

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....NCz\$ 30.000,00

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

810-08.42.021.2.25. - Manutenção do Convênio com o  
FPAE

3.2.3.1. - Subvenções Sociais.....NCz\$ 868,00

TOTAL : .....NCz\$ 509.868,00

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior,  
serão utilizados os seguintes recursos:

a) Anulação total da seguinte dotação:

200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2000-11.62.346.1.19. - Aquisição Área p/impl.CILIN

4.2.1.0. - Aquisição de Imóveis .....NCz\$ 132.000,00

SUB-TOTAL : .....NCz\$ 132.000,00

b) Por excesso de arrecadação apurado até a  
presente data:.....NCz\$ 377.868,00

TOTAL : .....NCz\$ 509.868,00



*Serviço Público Municipal*  
**Prefeitura Municipal de Linhares**  
*Gabinete do Prefeito*

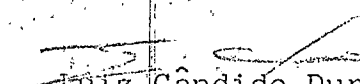
Lei nº. 1312/89.

-3-

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

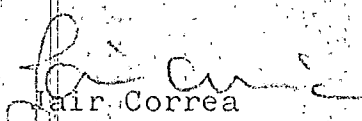
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
Jair Correa

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.



*Serviço Público Municipal*

*Prefeitura Municipal de Linhares*  
*Gabinete do Prefeito*

DECRETO Nº. 00074/89, DE 17/10/89.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN  
TO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espí  
rito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela  
Lei nº. 1311/89, de 17/10/89,

**DECRETA :**

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municip  
al, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento  
vigente, no total de NCz\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco  
mil cruzados novos), conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividades da  
Ação Legislativa

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 50.000,00

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.2.10. - Juros da Dívida Contratada

3.2.6.1. - Juros da Dívida Contratada.....NCz\$ 20.000,00

500-03.08.021.1.02. - Obrigações Assumidas p/Emprést.  
da Dívida Contratada

4.3.5.1. - Amortização da Dívida Contratada.....NCz\$ 20.000,00

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.30. - Manutenção do Gabinete do Secretário

4.1.2.0. - Equip. e Material Permanente.....NCz\$ 5.000,00

*f*



Serviço Público Municipal



**Prefeitura Municipal de Linhares**  
Gabinete do Prefeito

Decreto nº. 00074/89.

-2-

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.28. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$430.000,00

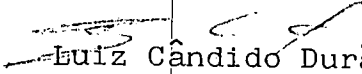
TOTAL : .....NCz\$525.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, se  
rão utilizados recursos do excesso de arrecadação apurado até o  
dia 10 de outubro de 1989..... NCz\$525.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

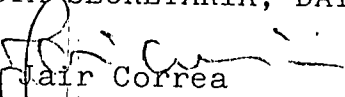
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espí  
rito Santo, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil,  
novecentos e oitenta e nove.

  
Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
Jair Corrêa

Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos.



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1311/89, DE 17/10/89.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de NCz\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil cruzados novos), conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.201. - Manutenção de Atividades da  
Ação Legislativa

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 50.000,00

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.2.10. - Juros da Dívida Contratada

3.2.6.1. - Juros da Dívida Contratada.....NCz\$ 20.000,00

500-03.08.021.1.02. - Obrigações Assumidas p/Emprést.  
da Dívida Contratada

4.3.5.1. - Amortização da Dívida Contratada.....NCz\$ 20.000,00

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.30. - Manutenção do Gabinete do Secretário

4.1.2.0. - Equip.e Material Permanente.....NCz\$ 5.000,00



Serviço Público Municipal

*Prefeitura Municipal de Linhares*  
*Gabinete do Prefeito*

Lei nº. 1311/89.

-2-

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
700-10.07.021.2.28. - Manutenção do Gabinete do Secretário  
3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$430.000,00  
TOTAL : .....NCz\$525.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação apurado até o dia 10 de outubro de 1989.....NCz\$525.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
Jair Correa

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.



*Serviço Público Municipal*



*Prefeitura Municipal de Linhares*  
*Gabinete do Prefeito*

DECRETO Nº. 00068/89, DE 26/09/89.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN  
TO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espíri  
to Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
nº. 1306/89, de 26/09/89,

DECRETA :

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municip  
pal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vi  
gente, no total de NCz\$ 1.023.000,00 (hum milhão e vinte e três  
mil cruzados novos), conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

10C-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividade da  
Ação Legislativa

|                                            |                  |
|--------------------------------------------|------------------|
| 3.1.1.1. - Pessoal Civil.....              | NCz\$ 150.000,00 |
| 3.1.2.0. - Material de Consumo.....        | NCz\$ 6.000,00   |
| 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos..... | NCz\$ 5.000,00   |

020 - GABINETE DO PREFEITO

200-03.07.020.2.05. - Manutenção do Gabinete do Prefeito

|                                            |                 |
|--------------------------------------------|-----------------|
| 3.1.1.1. - Pessoal Civil.....              | NCz\$ 40.000,00 |
| 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos..... | NCz\$ 20.000,00 |



*Serviço Público Municipal*



*Prefeitura Municipal de Linhares*  
*Gabinete do Prefeito*

Decreto nº. 00068/89.

-2-

030 - PROCURADORIA MUNICIPAL

300-02.04.021.2.04. - Supervisão do Processo Judiciário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 16.000,00

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.07. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 100.000,00

400-15.82.495.2.32. - Manutenção dos Inativos e Pensionistas

3.2.5.1. - Inativos.....NCz\$ 6.000,00

3.2.5.2. - Pensionistas.....NCz\$ 30.000,00

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.2.09. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 100.000,00

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.30. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 70.000,00

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.28. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 100.000,00

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO

800-08.07.021.2.14. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 10.000,00

810-08.42.021.2.24. - Manutenção da Divisão de Ensino

Municipal - Primeiro Grau

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 350.000,00



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares  
Gabinete do Prefeito

Decreto nº. 00068/89.

-3-

090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

900-04.18.111.2.12. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 20.000,00

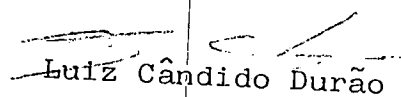
TOTAL : .....NCz\$1.023.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação verificado até o dia 22 de setembro de 1989.....NCz\$1.023.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

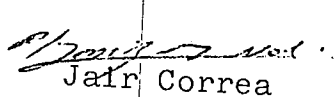
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

  
Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
Jair Correa

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.



Serviço Público Municipal



*Prefeitura Municipal de Linhares*  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº. 1306/89, DE 26/09/89.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN  
TO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Es  
pírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san  
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni  
cipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento  
vigente, no total de NCz\$ 1.023.000,00 (hum milhão e vinte e três  
mil cruzados novos), conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividade da  
Ação Legislativa

|                                            |                  |
|--------------------------------------------|------------------|
| 3.1.1.1. - Pessoal Civil.....              | NCz\$ 150.000,00 |
| 3.1.2.0. - Material de Consumo.....        | NCz\$ 6.000,00   |
| 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos..... | NCz\$ 5.000,00   |

020 - GABINETE DO PREFEITO

200-03.07.020.2.05. - Manutenção do Gabinete do Prefeito

|                                            |                 |
|--------------------------------------------|-----------------|
| 3.1.1.1. - Pessoal Civil.....              | NCz\$ 40.000,00 |
| 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos..... | NCz\$ 20.000,00 |

030 - PROCURADORIA MUNICIPAL

300-02.04.021.2.04. - Supervisão do Processo Judiciário

|                               |                 |
|-------------------------------|-----------------|
| 3.1.1.1. - Pessoal Civil..... | NCz\$ 16.000,00 |
|-------------------------------|-----------------|



Serviço Público Municipal

**Prefeitura Municipal de Linhares**  
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 1306/89.

-2-

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.07. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 100.000,00

400-15.82.495.2.32. - Manutenção dos Inativos e Pensionistas

3.2.5.1. - Inativos.....NCz\$ 6.000,00

3.2.5.2. - Pensionistas.....NCz\$ 30.000,00

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.2.09. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 100.000,00

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.30. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 70.000,00

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.28. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 100.000,00

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

800-08.07.021.2.14. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 10.000,00

810-08.42.021.2.24. - Manutenção da Divisão de

Ensino Municipal - Pri  
meiro Grau

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 350.000,00

090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

900-04.18.111.2.12. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 20.000,00

TOTAL: .....NCz\$1.023.000,00

436



*Serviço Público Municipal*

*Prefeitura Municipal de Linhares*  
*Gabinete do Prefeito*

Lei nº. 1306/89.

-3-

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, se  
rão utilizados recursos do excesso de arrecadação verificado até  
o dia 22 de setembro de 1989.....NCz\$1.023.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

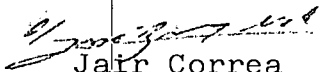
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Es  
pírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de  
mil, novecentos e oitenta e nove.

  
Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
Jair Correa

Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos.



*Serviço Público Municipal*

*Prefeitura Municipal de Linhares*

*Gabinete do Prefeito*

DECRETO Nº. 00063/89, DE 19/09/89.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN  
TO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espíri  
to Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
nº. 1304/89, de 19/09/89,

**DECRETA :**

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municip  
pal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento  
vigente, no total de NCz\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil cru  
zados novos), conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividades da  
Ação Legislativa

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 10.000,00

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.07. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos..... NCz\$ 80.000,00

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.30. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$ 30.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 20.000,00



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares  
Gabinete do Prefeito

Decreto nº. 00063/89.

-2-

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.28. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.0. - Material de Consumo..... NCz\$ 100.000,00

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

810-08.42.021.2.24. - Manutenção da Divisão de Ensino

Municipal - Primeiro Grau

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$ 37.000,00

4.1.2.0. - Equip. e Mat. Permanente.....NCz\$ 10.000,00

090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

900-04.18.111.2.12. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$ 10.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 10.000,00

TOTAL: .....NCz\$ 307.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, se  
rão utilizados recursos do excesso de arrecadação verificado até  
o dia 15 de setembro de 1989.....NCz\$ 307.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

*[Handwritten signature]*



*Serviço Público Municipal*

*Prefeitura Municipal de Linhares*

*Gabinete do Prefeito*

Decreto nº. 00063/89.

-3-

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espíri  
to Santo, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de mil, no  
vecentos e oitenta e nove.

  
Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
Jair Correa

Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos.



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1304/89, DE 19/09/89.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN  
TO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Es  
pírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san  
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni  
cipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento  
vigente, no total de NCz\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil cruza  
dos novos), conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividade  
da Ação Legislativa

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 10.000,00

040-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.07. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 80.000,00

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.30. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$ 30.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 20.000,00

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.28. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$ 100.000,00

*[Handwritten signature]*



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares  
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 1304/89.

-2-

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

810-08.42.021.2.24. - Manutenção da Divisão de Ensino  
Municipal - Primeiro Grau

|                                              |       |           |
|----------------------------------------------|-------|-----------|
| 3.1.2.0. - Material de Consumo.....          | NCz\$ | 37.000,00 |
| 4.1.2.0. - Equip. e Material Permanente..... | NCz\$ | 10.000,00 |

090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

900-04.18.111.2.12. - Manutenção do Gabinete do Secretário

|                                            |       |           |
|--------------------------------------------|-------|-----------|
| 3.1.2.0. - Material de Consumo.....        | NCz\$ | 10.000,00 |
| 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos..... | NCz\$ | 10.000,00 |

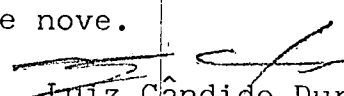
TOTAL : .....NCz\$ 307.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, se  
rão utilizados recursos do excesso de arrecadação verificado até  
o dia 15 de setembro de 1989.....NCz\$ 307.000,00

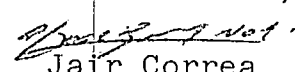
Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Es-  
pírito Santo, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de mil,  
novecentos e oitenta e nove.

  
Luiz Cândido Durão  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
Jair Correa

Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos.



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 00062/89, DE 13/09/89.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN  
TO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espí  
rito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
nº. 1297/89, de 13/09/89,

DECRETA :

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municí  
pal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento  
vigente, no total de NCz\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil . cruza  
dos novos), conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividade da Ação

Legislativa

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 6.000,00

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.28. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$ 50.000,00

TOTAL : .....NCz\$ 56.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, se  
rão utilizados recursos do excesso de arrecadação verificado até  
o dia 08 de setembro de 1989.....NCz\$ 56.000,00

18



Secretaria Pública Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

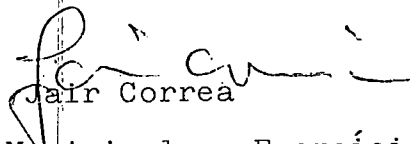
Decreto nº. 00052/89.

-2-

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

  
Jair Correa

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
José Braz Nali

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em Exercício



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1297/89, DE 13/09/89.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN  
TO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Es  
pírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san  
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni  
cipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento  
vigente, no total de NCz\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruza  
dos novos), conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividade da  
Ação Legislativa

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 6.000,00

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.28. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$ 50.000,00

TOTAL : .....NCz\$ 56.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, se  
rão utilizados recursos do excesso de arrecadação verificado até  
o dia 08 de setembro de 1989.....NCz\$ 56.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de

18



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

Lei nº. 1297/89.

-2-

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Es  
pírito Santo, aos treze dias do mês de setembro do ano de mil, no  
vecentos e oitenta e nove.

Jair Correa

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

José Braz Nali

Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos, em exercício



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 00058/89, DE 05/09/89.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN  
TO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espí  
rito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela  
Lei nº. 1296/89, de 05/09/89,

**DECRETA :**

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni  
cipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamen  
to vigente, no total de NCz\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cin  
co mil cruzados novos), conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividades  
da Ação Legislativa

|          |                                   |       |            |
|----------|-----------------------------------|-------|------------|
| 3.1.1.1. | - Pessoal Civil.....              | NCz\$ | 193.000,00 |
| 3.1.2.0. | - Material de Consumo.....        | NCz\$ | 3.000,00   |
| 3.1.3.2. | - Outros Serviços e Encargos..... | NCz\$ | 3.000,00   |
| 3.2.5.3. | - Salário Família.....            | NCz\$ | 1.000,00   |

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.07. - Manutenção do Gabinete do Secretário

|          |                                     |       |            |
|----------|-------------------------------------|-------|------------|
| 3.1.2.0. | - Material de Consumo.....          | NCz\$ | 20.000,00  |
| 3.1.3.2. | - Outros Serviços e Encargos.....   | NCz\$ | 100.000,00 |
| 4.1.2.0. | - Equip. e Material Permanente..... | NCz\$ | 10.000,00  |

*[Handwritten signature]*



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

Decreto nº. 00058/89.

-2-

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.2.10. - Juros da Dívida Contratada

3.2.6.1. - Juros da Dívida Contratada.....NCz\$ 5.000,00

500-03.08.021.1.02. - Obrig. Assum. p/Emprést.

da Dívida Contratada

4.3.5.1. - Amortização da Dívida Contratada.....NCz\$ 10.000,00

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.30. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$ 20.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 30.000,00

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.28. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$ 150.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 50.000,00

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

800-08.07.021.2.14. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 5.000,00

810-08.42.021.2.24. - Manutenção da Divisão de Ensino

Municipal - Primeiro Grau

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$ 10.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 15.000,00

TOTAL : .....NCz\$ 625.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, se

7 10



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

Decreto nº. 00058/89.

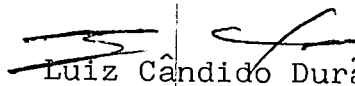
-3-

serão utilizados recursos do excesso de arrecadação verificado até o dia 30 de agosto de 1989.....NCz\$ 625.000,00

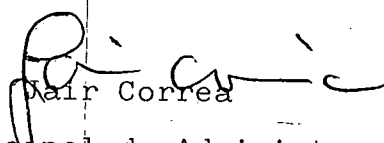
Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil, novecientos e oitenta e nove.

  
Luiz Cândido Durão  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
Vair Correa  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.



*Serviço Público Municipal*

*Prefeitura Municipal de Linhares*  
*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº.00026/89, DE 25/04/89.**

**" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº. 1.259/89, de 25/04/89,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente no total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzados novos), conforme dotações abaixo:

**010 - CÂMARA MUNICIPAL**

100-01.01.001.2.01.- Manutenção de Atividade da Ação Legislativa  
3.1.1.1.- Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

**020 - GABINETE DO PREFEITO**

200-03.07.020.3.05.- Manutenção do Gabinete do Prefeito  
3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 50.000,00

**040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**

400-03.07.021.3.07.- Manutenção do Gabinete do Secretário  
3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 30.000,00

**070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

700-10.07.021.3.28.- Manutenção do Gabinete do Secretário  
2.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

**080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

810-08.42.021.1.04.- Construção, Reforma e Equip. de Prédios Escolares



Serviço Público Municipal

**Prefeitura Municipal de Linhares**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 61.259/89, DE 25/04/89.**

**\* AUTORIZA SUPLEMENTAR VENDAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS \*.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente no total de R\$ 160.000,00 (centos e sessenta mil cruzados novos), conforme dotações abaixo:**

**010 - CÂMARA MUNICIPAL**

100-01.01.001.2.01.- Manutenção da Atividade da Ação Legislativa

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

**020 - GABINETE DO PREFEITO**

100-03.07.020.2.05.- Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 80.000,00

**040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**

100-03.07.043.3.07.- Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 50.000,00

**070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

100-10.07.021.2.25.- Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

**080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

810-08.42.021.1.04.- Construção, Reforma e Equip. de Prédios

Escolares

4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

**TOTAL: .....R\$ 160.000,00**

*Ed*



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares  
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.252/57.

-2-

Art. 21. - Para cobertura do artigo anterior serão utilizados recursos de anulação parcial e total, das seguintes dotações orçamentárias:

030 - PROCURADORIA MUNICIPAL

100-02.04.021.2.04.- Supervisão do Processo Judiciário

3.2.4.1.- Sentenças Judiciais.....RCS\$ 50.000,00

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-05.07.021.2.07.- Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.3.- Obrigações Patronais.....RCS\$ 30.000,00

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA

600-13.76.440.2.21.- Construção de Galerias Pluviais

4.1.1.0.- Obras e Instalações.....RCS\$ 10.000,00

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.23.- Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....RCS\$ 30.000,00

4.1.1.0.- Equipamentos e Material Permanente.....RCS\$ 20.000,00

700-10.07.021.1.13.- Construção e Aquisição de Abrigos Públicos

4.1.1.0.- Obras e Instalações.....RCS\$ 15.000,00

700-10.07.021.1.16.- Construção de Distritos Rodoviários

4.1.1.0.- Obras e Instalações.....RCS\$ 35.000,00

700-10.07.021.1.17.- Reforma do Aeroporto Municipal

4.1.1.0.- Obras e Instalações.....RCS\$ 10.000,00

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

810-05.42.021.1.05.- Construção, Reforma e Equip. de Jardins de Infância

4.1.1.0.- Obras e Instalações.....RCS\$ 50.000,00

810-05.42.021.1.06.- Construção e Equipamentos de Creches

4.1.1.0.- Obras e Instalações.....RCS\$ 20.000,00

810-08.42.021.1.08.- Construção de Praças de Esporte

4.1.1.0.- Obras e Instalações.....RCS\$ 20.000,00

*[Handwritten signature]*



Serviço Público Municipal  
 Prefeitura Municipal de Linhares  
 Gabinete do Prefeito

Lei nº. 1.259/89.

-4-

810.98.43.031.1.07.- Aquisição de Imóveis

4.3.1.0.-Aquisição de Imóveis.....R\$ 25.000,00

200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

1000-11.65.363.1.29.- Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

1000-11.62.346.1.18.- Implantação do Centro Ind. de Linhares - CILIN

4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

TOTAL:.....R\$ 360.000,00

Art. 11. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de abril, do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

*João Corrêa*  
 João Corrêa  
 Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

*João Bram Nali*  
 João Bram Nali

Secretário Municipal de Administração e das  
 Recursos Humanos.